



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1313/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ABERTURA: 14/06/2024 às 10h00min

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



1852/2024

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001313/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	001
Município :			Sex
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	05/02/24 14:22



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 120/2024 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL ENTREGA DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 05/02/2024 14:20	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao200anos

Ofício nº 120/2024

Jaguariaíva, 5 de fevereiro de 2024.



De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação


Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para eventual entrega de Kit de material de limpeza, para desenvolver Projeto FAR, conforme prevê o Plano de Trabalho do recurso pertinente a prorrogação dos contratos: nº 49873618 – Residencial Rouxinol e nº 49872707 – Residencial Araponga, para as famílias beneficiárias do empreendimento.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- (X) Proposta, plano, termo aditivo

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Fábila Leopádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





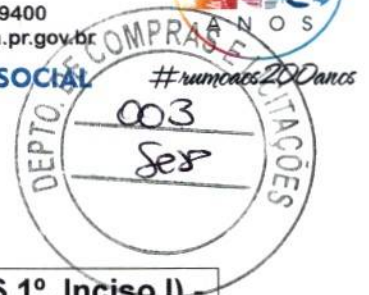
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Para fins de ETP, a necessidade de Contratação de empresa para eventual entrega de Kit material de limpeza, para as famílias, o qual será desenvolvido um trabalho socioeducativo organizado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, sobre manutenção e higiene do lar e entrega dos Kits, o qual será desenvolvido um trabalho de educação ambiental, sanitária e patrimonial, conforme prevê o Plano de Trabalho social para os conjuntos habitacionais Rouxinol e Araongas, a ser realizado no mês de junho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os kits serão adquiridos com recursos vinculados, provenientes do Projeto de Trabalho Social, referente aos contratos: número 049872707 – Residencial Araonga e do contrato 0498736-18 - Residencial Rouxinol.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(X) SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(X) NÃO

() SIM. Qual?

O projeto de distribuição de kits, faz parte de um dos trabalhos sociais pertinentes ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, pertinentes ao Programa Minha Casa Minha Vida desenvolvido no município, através dos Conjuntos Rouxinol e Araonga.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

O objeto Contratação de empresa para entrega de kits material de limpeza e higiene, conforme previsto no Plano de Trabalho do FAR – Conjuntos Rouxinol e Araponga para atender 200 famílias beneficiadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (X) SIM () NÃO.

4.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

4.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (X) SIM, quais?

4.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (X) NÃO () SIM.
Especifique:

Há necessidade de AMOSTRA: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de amostra física contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição se dará com o envio do pedido integral, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

5.1. Forma de Execução:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumocacs200anos

a) Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Os itens deveram ser entregues na Secretaria de habitação e Desenvolvimento Social, no setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Feliz da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30Min e das 13H30Min às 5H.

b) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Conforme descrito no Termo de Referência

c) A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

d) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não

e) Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

5.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

5.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa

Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM, os quesitos serão definidos no TR.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	KIT FAR Balde plástico 1 UNI - não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.	UNI	200



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta / (43) 3535-9323



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos



Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm,
Srs **1UNI** - com cabo de madeira revestido com plástico,
cor cinza.

Vassoura com cerda de pelo NATURAL 1 UNI, com
cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico,
base retangular com no mínimo 30 cm de
comprimento e altura mínima das cerdas da base de
5cm.

Flanela para limpeza 100% algodão 1 UNI, branca,
bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm,
embalagem com identificação do produto e marca
fabricante.

Pá para lixo uso doméstico 1 UNI em plástico não
reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação
do produto e marca do fabricante.

**Mop Giratório Balde 360° centrífuga com cesto em
inox 1 UNI** Esfregão de microfibra para limpeza geral,
cabo ergonometro de 1,40metros e cesto em inox

ESPECIFICAÇÕES:

Altura: 23 Cm

Largura: 27 Cm

Comprimento: 47 Cm

Altura do cabo: 1,40 Metros (140 Cm)

Capacidade total do balde: 12 litros

Capacidade do balde para uso: 6 litros

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

As estimativas de preços se deram por meio da cotação junto a fornecedores conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



NÃO.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1 Há algumas contratações correlatas ou independente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- NÃO
 SIM. Quais?

9.2 Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato para que seja satisfatório?

- NÃO
 SIM. Quais?



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que haja uma reflexão crítica no desenvolvimento de valores, práticas rumo às mudanças de mentalidade. Estabelecer um relacionamento mais harmônico entre a sociedade e o meio ambiente. Deve-se fazer um chamado à atitude das pessoas, realçando o lugar e a função de cada um. Orientar à população sobre as suas potencialidades e vulnerabilidades do ponto de vista ambiental, sanitário e patrimonial em relação ao seu imóvel e ambiente onde vivem.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- NÃO
 SIM. Quais?

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
 NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao200anos

12. ANÁLISE DE RISCO

O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. () SIM (X) NÃO

13. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2024



Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

Fábila Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kit materiais de limpeza para as famílias do FAR com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
69	KIT FAR Balde plástico 1 UNI - não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.		
407	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm, 1UNI - com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza.		
69	Vassoura com cerda de pelo NATURAL 1 UNI , com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm.		
1	Flanela para limpeza 100% algodão 1 UNI , branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante.	UNI	200
1210	Pá para lixo uso doméstico 1 UNI em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.		
157	Mop Giratório Balde 360° centrifuga com cesto em inox 1 UNI Esfregão de microfibra para limpeza geral, cabo ergonometro de 1,40metros e cesto em inox		
	ESPECIFICAÇÕES: Altura: 23 Cm Largura: 27 Cm Comprimento: 47 Cm Altura do cabo: 1,40 Metros (140 Cm) Capacidade total do balde: 12 litros Capacidade do balde para uso: 6 litros		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

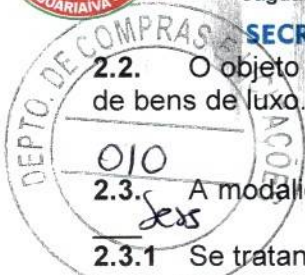


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumoaos200anos



2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 17H.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias, respeitando o dia e horários previstos.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) Não () SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

Tendo em vista que o município de Jaguariaíva, no estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está em fase de implementação do Projeto de Trabalho Social com objetivo de promover todas as ações interligadas, visando atender 200 famílias, sendo 100 no empreendimento ROUXINOL e 100 no empreendimento ARAPONGA, objetivando que as mesmas sejam emancipadas e imponderadas transformando seu cotidiano de vida, buscando melhorias e promovendo a qualidade de vida, para o bem estar social e familiar, adaptando-se ao novo estilo de vida nas três dimensões da ação baseada na gestão, fortalecimento das redes sociais locais, ação direta junto beneficiários com caráter mobilizador, educativo e cultural.

Dentro deste paradigma e baseado nesta garantia do direito, a habitação é uma condição essencial, para promover o acesso do direito, através do Trabalho Social no Programa Minha Casa, Minha Vida com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e considerando o recurso recebido para desenvolvimento social e conforme prevê o Plano de Trabalho Social, a ser realizado no mês de junho em prol das famílias beneficiadas. Um dos temas a serem desenvolvidos com as famílias é Educação Ambiental, Sanitária e Patrimonial, o qual tem como objetivo orientar os moradores através de Palestra Socioeducativa, ministrada em parceria com a equipe técnica da SEMUS e SETMA, bem como entrega de um Kit de materiais de limpeza e higiene, afim de trabalhar o bem-estar da comunidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social relacionadas ao Projeto Social FAR.

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique.
Os itens serão pedidos de forma integral.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumoaos200anos

4.5. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de AMOSTRA: () NÃO (X) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de amostra física contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

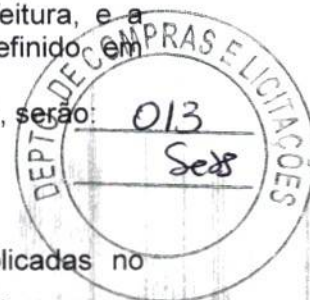
6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábيا Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?



7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata conforme pedido enviado, em remessa única, no endereço indicado.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (X) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:



Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábila Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1313/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRÍCIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **FEVEREIRO.**





Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004852/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número	016
Endereço :		Estado	Se
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	16/04/24 10:45

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 312/2024, ENCAMINHA JUSTIFICATIVA KITS MANUTENÇÃO E HIGIENE DO LAR, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 16/04/2024 10:40	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao200anos

Ofício nº 312/2024

Jaguariaíva, 15 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA KITS MANUTENÇÃO E HIGIENE DO LAR

Considerando o termo de convênio de recursos recebidos para o desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Social – PPTS, para ser realizada atividade em caráter social com as famílias do empreendimento FAR Araçonga e Rouxinol, o qual tem como um dos objetivos, incentivar os moradores sobre os benefícios de uma qualidade de vida envolvendo educação ambiental, sanitária, pessoal e doméstica. Nessa perspectiva, foi colocado como uma das ações o desenvolvimento de palestra em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e com a Secretaria de Saúde – (Vigilância Sanitária), sobre Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial, a qual visa promover mudanças de atitudes em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, como também, estimular a reflexão crítica e potencializar o desenvolvimento de valores, prática rumo às mudanças de mentalidade. Em contrapartida dessa atividade socioeducativa será entregue um kit material de limpeza, os quais serão entregues as famílias e pagos com recursos pertinentes ao convênio supracitado.


Wellington Vitório Fitz

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

IlmaSra.
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Grau de sigilo
#PÚBLICO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JOAO GILBERTO RUFINI, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 8251619-0, expedida pela SSP/PR e CPF 063.827.419-22, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS BRASILIA, livro 3557-P, fls. 017 e 018, substabelecimento lavrado em 8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA, livro 32-S, fls. 094/095V," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.910.900/0001-38, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ALCIONE LEMOS, portador(a) da Carteira de Identidade 20550759, expedida pela SSP-PR, CPF 487.819.839-72, residente e domiciliado em RUA EXPEDICIONARIOS, 406 – SÃO LUIZ – JAGUARIAIVA/PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial ROUXINOL, cadastrado no SIAPF sob o nº 0498.736-18, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (PARANÁ).

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

JAGUARIAIVA _____, 08 de MARÇO de 2024
Local/Data

JOAO GILBERTO
RUFINI:06382741922

Assinado de forma digital por JOAO
GILBERTO RUFINI:06382741922
Dados: 2024.02.20 15:06:25 -03'00'

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.02.21 10:03:49 -03'00'

JOAO GILBERTO RUFINI EM NOME DO
FAR

ALCIONE LEMOS EM NOME DA
CONVENIADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Osálio Renato Baroni

Rua Izabel Bruni, s/n - Vila Santa Rita - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 - CNPJ: 17.831.010/0001-30 / e-mail: jaguariáiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcacs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO



AUTORIZO O EMPENHO

DATA: ___/___/___

Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento
Decreto 022/2021 - 12/01/2021

AUTORIZO O PAGAMENTO

DATA: ___/___/___

Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento
Decreto 022/2021 - 12/01/2021

A/C

Patricia Jetter

Segue em anexo conforme solicitado.

Att



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / associat@jaguariava.pr.gov.br



#naoprecisaZerar

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	COTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (I)	DT. PESQ.*	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Balde plástico 1 UNI - não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.	200	UND.	COTAÇÃO 1	ATA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA)	76.910.900/0001-38	I	12/04/2024	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00	R\$ 8,82	R\$ 1.763,33
				COTAÇÃO 2	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	32.135.384/0001-46	VII	30/04/2024	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00	R\$ 1.763,33	
				COTAÇÃO 3	Pesquisa de preços em lojas virtuais	05.951.362/0036-01	IV	26/04/2024	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	R\$ 1.763,33	
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.763,33	
2	Rodo com cabo para uso profissional	200	UND.	COTAÇÃO 1	ATA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA)	76.910.900/0001-38	I	12/04/2024	R\$ 81,36	R\$ 12.272,00	R\$ 37,22	R\$ 7.443,33
				COTAÇÃO 2	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	32.135.384/0001-46	VII	30/04/2024	R\$ 19,92	R\$ 3.984,00	R\$ 7.443,33	
				COTAÇÃO 3	Pesquisa de preços em lojas virtuais	84.866.342/0008-55	IV	26/04/2024	R\$ 30,37	R\$ 6.074,00	R\$ 7.443,33	
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,33	
3	Vassoura com cerda de pelo NATURAL 1 UNI, com cabo rosqueável de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm.	200	UND.	COTAÇÃO 1	ATA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA)	76.910.900/0001-38	I	12/04/2024	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00	R\$ 36,34	R\$ 7.268,00
				COTAÇÃO 2	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	32.135.384/0001-46	VII	30/04/2024	R\$ 30,34	R\$ 6.088,00	R\$ 7.268,00	
				COTAÇÃO 3	Pesquisa de preços em lojas virtuais		IV	26/04/2024	R\$ 66,41	R\$ 13.282,00	R\$ 7.268,00	
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.268,00	
4	Fianela para limpeza 100% algodão 1 UNI, branca, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante.	200	UND.	COTAÇÃO 1	ATA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA)	76.910.900/0001-38	I	12/04/2024	R\$ 1,79	R\$ 358,00	R\$ 3,03	R\$ 606,67
				COTAÇÃO 2	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	32.135.384/0001-46	VII	30/04/2024	R\$ 4,86	R\$ 972,00	R\$ 606,67	
				COTAÇÃO 3	Pesquisa de preços em lojas virtuais	03.007.331/0001-41	IV	15/04/2024	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 606,67	
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606,67	
5	Pá para lixo uso doméstico 1 UNI em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	200	UND.	COTAÇÃO 1	ATA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA)	76.910.900/0001-38	I	12/04/2024	R\$ 3,48	R\$ 696,00	R\$ 6,26	R\$ 1.255,67
				COTAÇÃO 2	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	32.135.384/0001-46	VII	30/04/2024	R\$ 8,48	R\$ 3.100,00	R\$ 1.255,67	
				COTAÇÃO 3	Pesquisa de preços em lojas virtuais	00.776.574/0006-60	IV	15/04/2024	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00	R\$ 1.255,67	
				COTAÇÃO 4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.255,67	



6	Mop Giratório Balde 360° centrífuga com cesto em inox 1 UNI Esfregão de microfibras para limpeza geral, cabo ergonômico de 1,40metros e cesto em inox	200	UND.	COTACÃO 1	Pesquisa de preços lojas virtuais	I	/2024	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00	R\$ 105,34	R\$ 21.068,00						
												COTACÃO 2	Banco de Preços	III	12/04/2024	R\$ 63,70	R\$ 12.740,00
												COTACÃO 3	Pesquisa em lojas do comércio (Daniel Materiais de Construção)	VII	30/04/2024	R\$ 103,32	R\$ 20.664,00
												COTACÃO 4				R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO																	
R\$ 39.402,00																	



(1) Lei 14.133/2021 - Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I, II, III, IV e V. Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>


OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.



OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () NÃO (X)
B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):
C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) NÃO ()
E) Outras informações relacionadas as cotações:

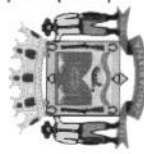
Responsável pela Pesquisa de Preços:	 Wellington Vitorio Ritz - Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o artigo 5º e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: segunda-feira, 15 de abril de 2024





ESTADO DO PARANÁ

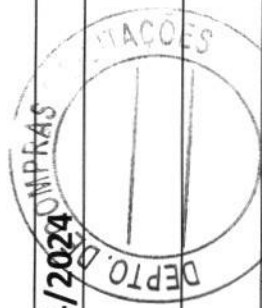
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

COLETA Nº /2024

DATA: 12/04/2024



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

CORREÇÃO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO: 2,26%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
1	Balde de plástico - Capacidade 10 Lt	5,44	5,56	200	1.112,00
2	Rodo com cabo para uso profissional	60,00	61,36	200	12.272,00
3	Vassoura com cerda com pelo natural	12,00	12,27	200	2.454,00
4	flaneta para limpeza 100% algodão branca	1,75	1,79	200	358,00
5	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado	3,40	3,48	200	696,00
TOTAL GLOBAL					16.892,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1.299/2023.
Pegão Eletrônico nº. 075/2023.
Processo licitatório nº 153/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 39.805.768/0001-78, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200.000, neste ato representado por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.255.856-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 735.757.639-68, com domicílio na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de material de limpeza, material descartável e itens de higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 075/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH. Dotação: 06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$175.914,34 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrera a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos 20000000

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº75/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17:08.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CONTRATADO
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.299/2023.**



Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 39.805.768/0001-78, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, CEP: 84.200.000, neste ato representado por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 4.255.856-7-SESP/PR e inscrito no CPF n.º 735.757.639-68, com domicílio na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, CEP: 84.200.000, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 17:08.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CONTRATADA
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numcaos200anos

ANEXO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Participante: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

2	Acendedor de fogão forneo a gás multiuso recarregável com 55,000 isqueiro, com dispositivo de segurança.	UNI	18,17	999,35
7	ALGODÃO HIDRÓFILIO 500G	50,000 UNI	14,10	705,00
13	Avental tipo bata tamanho P, M, G	231,000 UNI	24,00	5.544,00
20	Bandeja isopor 03 rasa BANDEJA ISOPOR BR-03 RASA . Dimensões: 21C x 14L x 1,7 ALTURA com 100 UNIDADES	15,000 PCT	28,00	420,00
21	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg.	70,000 UNI	3,20	224,00
22	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg.	90,000 PCT	3,77	339,30
24	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm.	1.013,0 PCT	59,00	59.767,00
33	Caixa organizadora plástica com tampa 50 L	36,000 UNI	59,00	2.124,00
35	Caixa plastica retangular sem tampa - 42 litros para frigorífico e câmara fria Material: plástico	5,000 UNI	55,37	276,85
36	cera liquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteko embalagem de 750 ml.	834,000 UNI	5,35	4.461,90
46	Copo de Isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.	25,000 FARD	163,00	4.075,00
66	Dispenser em acrílico para copo de água (180/200ml), acompan	17,000 UNI	26,00	442,00
67	Dispenser em acrílico para copo de café 50ml.	4,000 UNI	24,00	96,00
77	Esponha de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio	274,000 PCT	1,90	520,60
81	Flanela para limpeza 100% algodão, branca.	1.210,0 UNI	1,75	2.117,50
82	Forminha de papel para docinho cores variadas n°4.	20,000 PCT	5,60	112,00
83	Fósforo de segurança palito, maço com 10 cx	210,000 MACO	1,98	415,80
89	Garfo Descartável, cor branca, pacote com 50 unidades.	20,000 PCT	2,90	58,00
93	Isqueiro á gás para acendedor de fogão, com selo holográfico	253,000 UNI	3,77	953,81
94	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2L	315,000 UNI	5,57	1.754,55
98	Limpa Forno (emb c/ 226ml), com soda cástica, espessante,	60,000 UNI	12,16	729,60
104	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil. para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	403,000 EMB	14,90	6.004,70
105	Luva de vinil sem amido. Luva plástica produzida em filme.	195,000 UNI	10,20	1.989,00
108	*Marmitex de Isopor redonda, com tampa, número 08	2.200,0 PCT	29,00	63.800,00
110	Mexedor para Café - Mexedores Plásticos para Bebidas.	35,000 PCT	10,00	350,00
112	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado,	156,000 UNI	3,40	530,40
114	Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	120,000 PCT	11,00	1.320,00
117	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, -	657,000 UNI	2,05	1.346,85
133	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 40 cm.	407,000 UNI	5,39	2.193,73
134	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm.	133,000 UNI	10,40	1.383,20
137	Sabão liquido 3l	75,000 UNI	13,22	991,50
157	Saco plástico 60x40 PP transparente c/500 unidades	1,000 PCT	61,70	61,70
158	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml	635,000 UNI	6,00	3.810,00
159	Saquinho para cachorro quente, 20 x 12 cm pacote com 50 unidades.	55,000 PCT	2,70	148,50
160	Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidade	145,000 UNI	8,00	1.160,00
163	Soda Cáustica embalagem 1 kg	10,000 UNI	21,70	217,00
168	Suporte dispenser para saboneteira, com chave.	230,000 UNI	18,00	4.140,00
169	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC.	17,000 UNI	19,50	331,50

Total do Participante: 175.914,34





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1.305/2023.

Pegão Eletrônico nº. 075/2023.

Processo licitatório nº 153/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 46.014.253./0001-15, com sede na Rua do Peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoá/SC, CEP: 89249000, neste ato representado por FABIANO ALEXANDRE, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 66229440/PR e inscrito no CPF nº 008.891.689-89, com domicílio na Rua do Peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoá/SC, CEP: 89249000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de material de limpeza, material descartável e itens de higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 075/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH. Dotação: 06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$221.287,79 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocao20anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

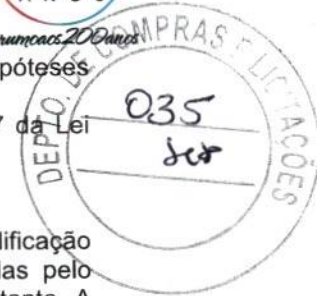


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

numericos 200 dias

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs2023anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº75/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17:19.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR CONTRATANTE	FABIANO ALEXANDRE LTDA CONTRATADA
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 135/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.305/2023.



Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 46.014.253./0001-15, com sede na Rua do Peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoá/SC, CEP: 89249000, neste ato representado por FABIANO ALEXANDRE, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 66229440/PR e inscrito no CPF n.º 008.891.689-89, com domicílio na Rua do Peixe, 1597, Itapema do Norte Gleba II, Itapoá/SC, CEP: 89249000 as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 17:19.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE	FABIANO ALEXANDRE LTDA CONTRATADA
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO

Participante: **FABIANO ALEXANDRE LTDA**

12	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transp.	165,000	UNI	14,04	2.316,60
29	Caixa organizadora plástica com tampa 13 L	28,000	UNI	22,30	624,40
30	Caixa organizadora plástica com tampa 17 L	23,000	UNI	25,10	577,30
31	Caixa organizadora plástica com tampa 20 L	36,000	UNI	28,30	1.018,80
32	Caixa organizadora plástica com tampa 35 L	33,000	UNI	45,00	1.485,00
34	Caixa Plástica para supermercado e sacolão. Empilhável, utili	10,000	UNI	52,25	522,50
37	CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR	48,000	UNI	73,67	3.536,16
38	Coletor / Lixeira Profissional com tampa 100 litros	89,000	UNI	189,00	16.821,00
39	Coletor / Lixeira Profissional com tampa 20 litros	280,000	UNI	36,00	10.080,00
40	Coletor / Lixeira Profissional com tampa 50 litros	123,000	UNI	95,00	11.685,00
42	Colher de sopa descartável, cor branca 50 unidades	900,000	PCT	2,70	2.430,00
49	Copo para Sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000	202,000	UNI	80,00	16.160,00
53	Creme dental infantil sem flúor e corante	500,000	UNI	6,38	3.190,00
58	Desinfetante clorado em pó para hortifrutícula.	88,000	BD	25,00	2.200,00
70	Escova dental infantil, com cerdas macia e pontas arredondad	2.600,0	UNI	0,65	1.690,00
74	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm.	20,000	UNI	35,50	710,00
76	Espanja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura	250,000	UNI	2,80	700,00
79	Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades	50,000	PCT	4,10	205,00
80	Filtro de papel n 103	805,000	CX	2,98	2.398,90
92	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado.	770,000	GLAO	8,80	6.776,00
95	lenço umedecido umedecido, ph neutro, sem álcool, com 400	660,000	PCT	8,30	5.478,00
107	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m, COMPLETA	53,000	UNI	105,00	5.565,00
120	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picota	798,000	FARD	66,46	53.035,08
131	Refil para saboneteira de 800 ml	572,000	UNI	4,90	2.802,80
135	Rodo com cabo para uso profissional, produzido em aço.	30,000	UNI	60,00	1.800,00
140	Sabonete glicerinado, embalado individualmente (flow-pack),	26,000	CX	215,00	5.590,00
142	Sabonete líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, característica: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar; Conter Triclosan galão de 5 litros.	775,000	UNI	27,83	21.568,25
143	Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). 200ML	950,000	GLAO	7,29	6.925,50
149	Saco Para Coleta de Amostra de Alimentos. Saco esterilizado,	172,000	PCT	30,00	5.160,00
162	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo norma	120,000	UNI	5,00	600,00
166	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisa.	250,000	UNI	20,50	5.125,00
171	Tampa para copo descartável de 100ml, caixa com 2.000 unidades	202,000	CX	107,00	21.614,00
172	toalha de banho, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco	50,000	UNI	17,95	897,50

Total do Participante: 221.287,79





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1.300/2023.

Pegão Eletrônico nº. 075/2023.

Processo licitatório nº 153/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 03, Centro, Jataizinho, Paraná, CEP: 86.210-000, neste ato representado por CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3328823-9SESP/PR e inscrito no CPF nº 435.978.749-91, com domicílio na Rua José Moraes Neves, 95, Centro, CEP86.210.-000, Jataizinho/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de material de limpeza, material descartável e itens de higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 075/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH. Dotação: 06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$127.133,78 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municacs200anos

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº75/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17:08.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CONTRATADO
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 130/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.300/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 03, Centro, Jataizinho, Paraná, CEP: 86.210-000, neste ato representado por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3328823-9SESP/PR e inscrito no CPF n.º 435.978.749-91, com domicílio na Rua José Moraes Neves, 95, Centro, CEP86.210.-000, Jataizinho/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.
- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 17:08.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR CONTRATANTE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CONTRATADO
Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretário Municipal de Governo	Tania Maristela Munhoz Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Adilson Passos Felix Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário	José Amilton Romão Secretaria Municipal de Comunicação Social
Gil Lorusso do Nascimento Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	Erla Maria Ribeiro de Mello Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Amália Cristina Alves Secretaria Municipal de Saúde	Fabia Leocádia Kojo Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

3	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro	4.368,0	LT	1,89	8.255,52
6	Alcool Gel Anti-septico 70%, hidratação por compostos umec.	327.000	GLAO	23,00	7.521,00
17	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LT	64.000	UNI	5,44	348,16
18	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno 15 L.	238.000	UNI	6,45	1.535,10
23	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm	525.000	ROLO	43,00	22.575,00
25	Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta	492.000	UNI	3,89	1.913,88
56	Desentupidor para pia industrial, em borracha.	47.000	UNI	3,93	184,71
57	Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos san.	75.000	FARD	6,60	495,00
65	Detergente líquido 500 ml, neutro, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante.	2.453,0	UNI	1,27	3.115,31
73	Escova sanitária, plástica redonda c/ suporte 100% proliprop	160.000	UNI	5,59	894,40
78	Esponha para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm.	6.505,0	UNI	0,52	3.382,60

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
84	fralda descartável tamanho P	150.000	PCT	28,20	4.230,00
85	Fralda descartáveis tamanho M	250.000	PCT	30,50	7.625,00
88	Frasco contendo spray aromarizado, 400 ml de odor suave para	522.000	UNI	6,80	3.549,60
91	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm.	4.477,0	PCT	1,65	7.387,05
101	Lixeira vazada para papel, capacidade 20 litros.	53.000	UNI	7,50	397,50
102	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeir	229.000	UNI	3,00	687,00
111	Multiinseticida sem cheiro a base de água.	258.000	UNI	6,40	1.651,20
118	Papel Alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros	65.000	ROLO	4,69	304,85
119	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca	4.170,0	ROLO	3,91	16.304,70
127	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unid.	92.000	PCT	1,89	173,88
130	Querosene embalagem 1 litro.	175.000	GLAO	11,00	1.925,00
136	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade	180.000	UNI	7,50	1.350,00
144	Sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g.	412.000	UNI	1,50	618,00
154	Saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente, Fardo com 50 unidades.	30.000	FARD	26,00	780,00
161	shampoo infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 250ml	620.000	UNI	5,50	3.410,00
165	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros	152.000	UNI	11,84	1.799,68
167	Suporte dispenser de papel toalha, com chave.	195.000	UNI	19,80	3.861,00
173	toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco	150.000	UNI	4,25	637,50
176	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo	426.000	UNI	5,89	2.509,14
177	Vassoura com cerda de pelo NATURAL.	68.000	UNI	12,00	816,00
178	Vassoura de palha de primeira qualidade (un).	320.000	UNI	13,95	4.464,00
184	Fralda Geriátrica Descartável: Tamanho EG	6.720,0	UNI	1,85	12.432,00
Total do Participante:					127.133,78





Daniel Materiais de Construção

Rua Benjamin Constant, 31 - Centro
CEP 84200-000 - Jaguariaíva PR
Fone: (43) 3535.6794 - 99622.1809

danielmateriais2@gmail.com

CNPJ 32135384000146

PREF M. DE JAGUARIAIVA

Qtde	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	TOTAL
200	BALDE PLASTICO 10LITROS	13,90	R\$ 2.780,00
200	RODO 100 %-PLASTICO-COM-BORRACHA-DUPLA-40CM	19,92	R\$ 3.984,00
200	VASSOURA COM CERDA PELO NAT	30,34	R\$ 6.068,00
200	FLANELA P/ LIMPEZA TECIDO DE ALGODA	4,86	R\$ 972,00
200	PA PARA LIXO USO DOMESTICO	8,48	R\$ 1.696,00
200	MOOP GIRATORIO BALDE 360	103,32	R\$ 20.664,00
	TOTAL		R\$ 36.164,00

AOS CUIDADOS DE CLAUDIA

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

José



MÉDIA

R\$ 63,70

MEDIANA

R\$ 50,17

MENOR

R\$ 14,23

FILTROS APLICADOS

Descrição

MOP ÚMIDO, MATERIAL:FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA:DOBRADA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:140 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ALUMÍNIO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

MOP ÚMIDO 2023

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20



Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2023	00001	Dispensa de Licitação	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	250	R\$14,23	45.966.163 JANEFFER MENDES SOARES	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA	925045 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA	16/03/2023
00001/2023	00134	Pregão	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	6	R\$15,75	UNICA SANEANTES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928039 - CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA/PE	07/03/2023
00016/2022	00056	Pregão	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	100	R\$21,79	R T COSTA FELICIANO	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/02/2023
00001/2023	00043	Pregão	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	70	R\$22,70	A D DA SILVA PAPELARIA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	09/08/2023
00013/2023	00038	Pregão	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	2.464	R\$26	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA(R)	24/10/2023
00004/2023	00058	Pregão	415080	MOP ÚMIDO		UNIDADE	40	R\$38,09	IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIEN	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	26/05/2023

Relatório gerado dia: 12/04/2024 às 17:16

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



00010/2022	00005	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	225	R\$42	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	12/04/2023
00050/2023	00002	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	180	R\$42,99	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	10/11/2023
00499/2023	00001	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	13.451	R\$48,8191	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00013	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	10.805	R\$49,9676	MGS E-COMMERCE LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00014	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	3.558	R\$50,38	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00003/2023	00038	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	227	R\$55,97	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	07/07/2023
00499/2023	00019	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	8.542	R\$56,01	WT DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00020	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	2.794	R\$62,9294	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00002	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	4.423	R\$65,3401	FORNECER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00003	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	9.110	R\$68,6607	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00499/2023	00004	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	2.976	R\$70,42	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	20/12/2023
00074/2023	00006	Dispensa de Licitação	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	8	R\$137,99	LUTHOR COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	791160 - PRIMEIRO ESQUAD.DE AVIOES DE INTERC.E ATAQUES	24/10/2023
00018/2023	00001	Dispensa de Licitação	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	8	R\$163	MS10 COMERCIAL DE VIDRIARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	03/03/2023
00002/2023	00020	Pregão	415080	MOP UMIDO	UNIDADE	2	R\$221	GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	928078 - CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU/SC	29/03/2023

Carrinho de compras

Preço

Seu pedido se qualifica para Frete GRÁTIS. Selecione Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. [Veja detalhes.](#)



Perfect Pro, Mop Giratório, Perfect, Mop com Angulação,

R\$ 149,00

Em estoque

Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

à vista no Pix e boleto ou em até 3x de R\$ 51,29 sem juros

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

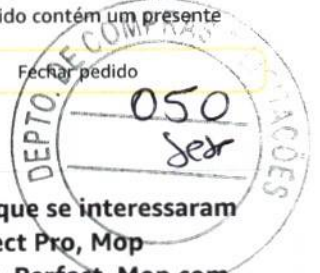
Compartilhar

Subtotal (1 produto): **R\$ 149,00**

Subtotal (1 produto): **R\$ 149,00**

Este pedido contém um presente

Fechar pedido



Clientes que se interessaram por Perfect Pro, Mop Giratório, Perfect, Mop com Angul... também se interessaram por



Perfect Pro, Mop Giratório, Move, Mop...
877

R\$ 199,00

Adicionar ao carrinho



BALDE MOP ESFREGAO 360 PERFECT PRO...
123

R\$ 149,99

Adicionar ao carrinho



Balde Mop Concept Max Esfregão Com Cesto...
84

R\$ 147,00

Adicionar ao carrinho



Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros e ...
7.143

R\$ 129,75

Adicionar ao carrinho

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Conecte com o seu carrinho



WAP Silent Speed Max...
3.047

R\$286,63

Receba até **terça-feira, maio 28**

Opção de frete GRÁTIS disponível

[Adicionar ao carrinho](#)



Flash Limp Limpa Vidro...
9.924

R\$45,57

(R\$ 45,57/Unidade)

[Adicionar ao carrinho](#)



Flash Limp RMO8210...
7.109

R\$23,56

(R\$ 23,56/Unidade)

[Adicionar ao carrinho](#)



Flash Limp Refil Para...
3.963

R\$28,63

(R\$ 28,63/Unidade)

[Adicionar ao carrinho](#)



Espanador D

R\$52,90

Receba até **quarta-feira, abril 17**

Opção de frete disponível

[Adicionar ao carrinho](#)

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Sobre a Amazon](#)

[Informações corporativas](#)

[Carreiras](#)

[Comunicados à imprensa](#)

[Comunidade](#)

[Acessibilidade](#)

[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)

[Proteja e construa a sua marca](#)

[Publique seus livros](#)

[Seja um associado](#)

[Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

[Meios de Pagamento](#)

[Compre com Pontos](#)

[Cartão de Crédito](#)

Deixe-nos ajudar você

[Sua conta](#)

[Frete e prazo de entrega](#)

[Devoluções e reembolsos](#)

[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)

[Ajuda](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)

[Reino Unido](#) | [Turquia](#)

E não se esqueça:

[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)

© 2021-2024 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



O que você procura?

Buscar

Faça seu [Login](#)
ou [Cadastre-se](#)

0

[Página Inicial](#) > [LIMPEZA](#) > [Baldes e Bacias](#) > [Balde 10 Litros com Alça de Metal](#)

ITEM SORTIDO



★★★★★ (5 avaliações)

Balde 10 Litros com Alça de Metal

Referência: SKU-19984

Marca: Arqplast

R\$ 6,99

em 1X de R\$ 6,99 s/juros

1

 **Comprar Produto**

Adicionar à lista de presentes

Calcule
frete
e prazo:

Insira aqui o seu CEP...

Ok

Para compras com CNPJ no estado de SP, [clique aqui](#)

DESCRIÇÃO

Ideal para uso em lavanderia, banheiro, jardim, quintal, facilitando ainda mais a limpeza de casa.

- Capacidade: 10 litros

Dimensões do Produto: 25,4cm x 25,4cm x 25cm (C-L-A)



Cartão Maravilhas do Lar

[Acesse sua fatura](#)

[Termos e condições de uso](#)

[Perguntas frequentes](#)

[Solicite seu cartão](#)

[Detalhamento Contrato Cartão Mlar](#)

Fale com a Gente

[Rastreie o seu pedido](#)

Sac: (11) 4000-1567

Compras Pessoa Jurídica: ☎ (11) 93236-1811

E-mail:

sac@maravilhasdolar.com.br

Horário de Atendimento:

Segunda a Sexta das 08h às 18h

Acompanhe-nos

[@maravilhasdolar](#)



© 2022 - Maravilhas do Lar | Av. Emílio Chechinato, 2257 - São Roque da Chave -
CEP: 13295-274 - Itupeva-SP | CNPJ: 05.951.362/0036-01 | Todos os direitos reservados

Plataforma:
linx
commerce

Projeto:
agradadigital.

Segurança:
Let's
Encrypt



5% de desconto à vista no cartão ou PIX

Clube de fidelidade

Fale conosco

Trabalhe na Verginia



Busque por cor ou produto

MEUS PEDIDOS

NOSSAS LOJAS

ENTRAR



PRODUTOS

CORES

SERVIÇOS

INFORME SEU CEP



Rodo Médio At228 Atlas

Atlas

Rodo médio em borracha dupla de EVA que adere melhor na superfície, puxando mais água e secando com melhor desempenho. Sistema eficiente que prende o pano, reduzindo o tempo de limpeza.

Ver detalhes

R\$ 30,37

1x R\$ 30,37

1 UN

ADICIONAR A CESTA

COMPRAR AGORA

COMPRAR AGORA



[Compra Segura](#) [Política de Troca](#) [Entrega 24H](#) [Retire na Loja](#)

Curitiba e Região Metropolitana
*Após confirmação do pedido

CONSULTE PRAZO E FRETE

Insira o CEP

OK

Não sei meu CEP



Descrição

Rodo médio em borracha dupla de EVA que adere melhor na superfície, puxando mais água e secando com melhor desempenho. Sistema eficiente que prende o pano, reduzindo o tempo de limpeza.

Características

Lançamentos



Resina Multiuso Color Cerâmica
Ônix Brilhante Hydronorth 0,9L

R\$ 73,15
1x R\$ 73,15



Esmalte Antiferrugem
Hammerit Verde Brilhante Cor...

R\$ 84,74 ↓ 10%
R\$ 76,27
1x R\$ 84,74



Verniz Osmocolor Stain Base
Água Castanheira Montana 3,6L

R\$ 300,20
6x R\$ 50,03



Lixadeira Roto Orbital 5" LRV
430 127v Vonder

R\$ 471,62 ↓ 10%
R\$ 424,46
8x R\$ 53,05

Lixade
LPV 40

R\$ 166
R\$ 149,40
10x

PRODUTOS RELACIONADOS

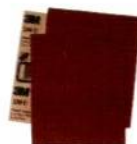


Branco Neve

3,6 litros



Acessórios e Acabamentos



Branco

18 litros Linha Econômica

COMPRAR AGORA



Massa Corrida 15 Kg Verginia

R\$ 26,64 ↓ 15%

R\$ 22,64

1x R\$ 22,64

Linha Econômica

Tinta Acrilica Standard Branco Fosco Verginia 3,6L

R\$ 62,99 ↓ 15%

R\$ 53,46

Kit Completo para Pintura Antigota 6 Peças AT1017...

R\$ 54,96

1x R\$ 54,96

Lixa para Massa 180 Grão 3M

R\$ 1,20

1x R\$ 1,20

Tinta Acrilica Profissional Branco Dacar 18L

R\$ 206,68 ↓ 10%

R\$ 186,01

3x R\$ 62,00

Compre com nossos especialistas

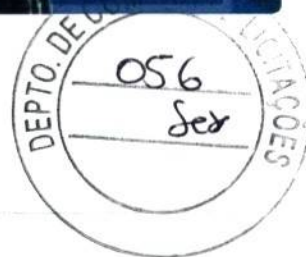
Atendimento de segunda à sexta das 8h às 18h
Sábado das 8h às 12h

 **Fale pelo WhatsApp**



OFERTAS, CUPONS E INSPIRAÇÕES.

Inscriva-se para receber as novidades!



Email

CADASTRAR

Clube Fidelidade

Compre e Retire

Meus Pedidos

Contrate um pintor

Institucional

Quem Somos

Nossas Lojas

Instituto Verginia

Coleta Colorida

Trabalhe Conosco

Tire suas dúvidas

Pagamento e Envio

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Contato

Acesse sua conta

Meu Painel

Informações Pessoais

Endereços Cadastrados

Meus Pedidos

Redes sociais



Contato

Atendimento Online

de Seg. a Sex. das 08h às 18h

Sao. das 08h às 12h

lojavirtual@tintasverginia.com.br



Formas de pagamento



Selos de Segurança



pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 :



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Lojas Super

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Vassoura > Vassoura Piso Delicado Cerdas Macias Noviça Bettanin Sem Cabo

Vassoura Piso Delicado Cerdas Macias Noviça Bettanin Sem Cabo

Código jb6fkg43jb | [Ver descrição completa](#) | [Noviça](#)



★★★★☆ 3.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por [Vivilimp Produtos De Limpeza](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 69,90

R\$ 66,41 no Pix

(5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja



Vivilimp Produtos De Limpeza
Lojista Magalu desde 2021

Ruim



+10mil
Produtos vendidos



[Ver mais informações da loja](#)

[Seleção de produtos patrocinados para você](#)
Patrocinados

Vassoura Piso Delicado Cerdas Ma... R\$ 66,41 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 cursos
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer
 ferramentas e jardim

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 relógios
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, iPads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas
 vista magalu

venda seus produtos
 proteção de marcas
 central de atendimento
 atendimento
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade
 para sua empresa
 nossas soluções
 vendas corporativas
 incentivo e fidelidade
 programas de benefício
 catálogo para e-commerce
 televentas corporativas

recarga premiada
 revista magalu
 lista de casamento
 chá de bebê
 consórcio magalu
 cartão luiza
 magalu seguros
 influenciador magalu
 cliente ouro
 quero de casamento
 maga mais
 carnê digital
 magalu empresas
 compre online aqui

institucional
 quem somos
 nossas lojas
 blog da Lu
 trabalhe conosco
 assessoria de imprensa
 investidores
 fornecedores
 portal financeiro

0800 773 3838
 segunda a sexta das 8h às 22h e
 sábados e domingos das 8h às 20h
 (exceto feriados)
 compre também pelo chat
 online
 acessibilidade
 versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



Buscar produtos, marcas e muito



Ofertas por tempo

Digite seu endereço

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

SUPERMERCADO

Milhares de produtos e marcas para sua compra semanal e mensal.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Perfumaria

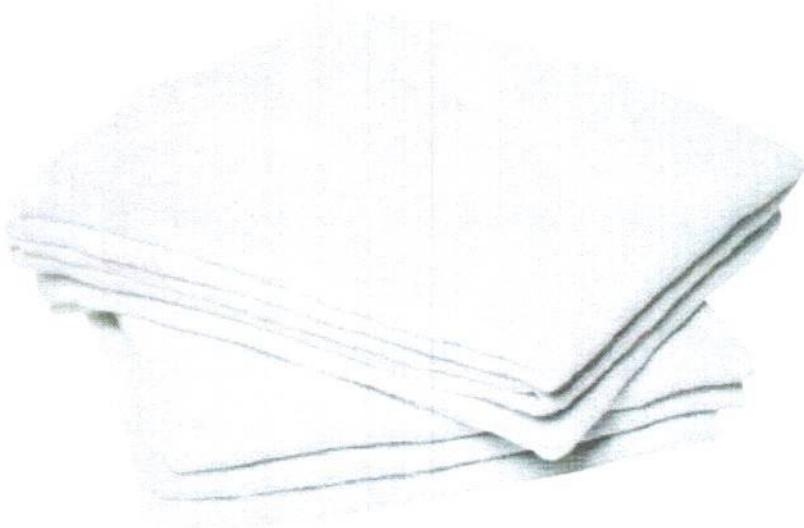


Bebês



Também pode te interessar: vaso 40x40 - vidro 40x60 - flanela branca - bobina picotada 40x60 kg - pano multiuso - espelho 40x60

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Panos de Limpeza



Novo +25 vendidos

**Flanela Branca 40x60 Pa
Limpeza Geral - 50 Unida**

R\$ 127⁸⁰

Pague parcelado sem juros

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Cor: **Branco**

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (4 disponív

Adicionar ao carrinho

Vendido por **ZOOMCOMERCIAL**
MercadoLíder | +10mil vendas

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas Ofereça u
atendir

Ver mais dados deste vendedor

Mais produtos de Supermercado



Rodo Abrasivo Refil Esponja Lava Piso
Lava Azulejo Esfregao
R\$ 6,99
R\$ 6⁶⁴ 5% OFF
12x R\$ 0,64



Esponja De Limpeza Dupla Face
Scotch Brite 3m - Pct 10 Unds.
R\$ 12¹⁰
12x R\$ 1,17

Ver mais produtos

Quem viu este produto também comprou

GRANDE 70X45



**KIT 10 PANOS
MICROFIBRA**



[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Dia das maes](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora e aproveite tooodas as vantagens · [queeero >](#)

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta de

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia das mães

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora

[aproveite](#)



R\$ 6,83

[mais formas de pagame](#)

página inicial > mercado > limpeza > pá para lixo

favoritar compartilhar

Pá de lixo de plástico com cabo longo em madeira

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [? faça a 1ª pergunta](#)

Olá! Estamos felizes com seu interesse em nosso produto! Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida! pá de lixo com cabo longo Não é novidade para ninguém que, apesar de muitas vezes cansativa, a faxina é extremamente nece...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantic

1 unid

CON

Este produto é vendido por por Americanas, que garar pedido à entrega. [saiba mai](#)



o cê também pode gostar disso



pá de lixo com cabo de madeira oibox m

★★★★★ sem avaliações

R\$ 26,90

1x de R\$ 26,90 sem juros no cartão de crédito



kelmatic raticida soft bait kelldrin 20x10

★★★★★ sem avaliações

R\$ 23,90

1x de R\$ 23,90 sem juros no cartão de crédito



kit 2 - pá de lixo grande coletora com cabo de 60 cm - reforçada

★★★★★ sem avaliações

R\$ 18,75

1x de R\$ 18,75 sem juros no cartão de crédito



pá de lixo plástica com cabo 60cm cor sortida - unidade

★★★★★ sem avaliações

R\$ 11,90

1x de R\$ 11,90 sem juros no cartão de crédito

raticida soft 200gr com a

★★★★★

R\$ 24,95

1x de R\$ 24,95 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

sac 4003 4848

guia de segurança

dia das mães

ame digital

produtos internacionais

americanas empresas

americanas advertising

entregas e devoluções

americanas

passou. cestou.

mais informações ▾

itor para Libras

[acessibilidade digital na Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/05/2024 até 08/05/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: <u>2724442 - BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LT</u>										
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	200,000	5,5600	1112,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	1	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	13,9000	2780,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	1	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	-	200,000	6,9900	1398,0000	Não	
							Preço Médio -->	8,8167	1763,3300	
Material: <u>2730517 - RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL</u>										
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	200,000	61,3600	12272,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	2	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	19,9200	3984,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	2	COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	-	200,000	30,3700	6074,0000	Não	
							Preço Médio -->	37,2167	7443,3300	
Material: <u>1030807 - Vassoura com cerda de pelo NATURAL.</u>										
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	200,000	12,2700	2454,0000	Sim ***	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	3	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	30,3400	6068,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	3	MAGAZINE LUIZA S/A	-	200,000	66,4100	13282,0000	Não	
							Preço Médio -->	36,3400	7268,0000	
Material: <u>1030703 - Flanela para limpeza 100% algodão, branca.</u>										
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	4	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	4,8600	972,0000	Sim ***	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	200,000	1,7900	358,0000	Não	
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	4	EBAZAR.COM.BR. LTDA	-	200,000	2,4500	490,0000	Não	
							Preço Médio -->	3,0333	606,6700	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 1030266 - Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado.

42/2024	07/05/2024	08/07/2024	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	200,000	3,4800	696,0000	Não
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	5	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	8,4800	1696,0000	Não
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	5	AMERICANAS S.A.	-	200,000	6,8300	1366,0000	Não
Preço Médio ->							6,2633	1252,6700	

Material: 2732482 - MOP GIRATÓRIO 360º

42/2024	07/05/2024	08/07/2024	6	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	-	200,000	103,3200	20664,0000	Não
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	6	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	200,000	63,7000	12740,0000	Não
42/2024	07/05/2024	08/07/2024	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	-	200,000	149,0000	29800,0000	Não
Preço Médio ->							105,3400	21068,0000	
Preço Médio Total ->							197,0100	39402,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 07 de maio de 2024
Ref. Protocolo Nº 1313/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Aquisição de Kit de Material de Higiene para distribuição aos mutuários dos Conjuntos Habitacionais Rouxinol e Arapongas - Projeto FAR.

R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais)

Subscrevo-me,

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 092/2024



PROTOCOLO Nº. 1313/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de kit de material de higiene para distribuição aos mutuários dos conjuntos habitacionais Rouxinol e Arapongas – Projeto FAR.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 40.413,33 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 002 Fundo Municipal de assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (388) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

Projeto/Atividade: 2.079 Manutenção da Equipe Volante do CRAS Primavera e Pedrinha

Elemento de Despesa: (394) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social


Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAEFI

Elemento de Despesa: (406) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 69/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Secretaria de Desenvolvimento Social
Vigência: 20
Objeto da Licitação: Aquisição de Kits de Material de Higiene para distribuição aos mutuários dos Conjuntos Habitacionais Rouxinol e Arapongas - Projeto FAR.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 39.398,00
Total da entidade:			R\$ 39.398,00
Total geral:			R\$ 39.398,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	UNI	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LT	R\$ 8,8100	R\$ 1.762,00
2	200,000	UNI	RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL	R\$ 37,2100	R\$ 7.442,00
3	200,000	UNI	Vassoura com cerda de pelo NATURAL.	R\$ 36,3400	R\$ 7.268,00
4	200,000	UNI	Flanela para limpeza 100% algodão, branca.	R\$ 3,0300	R\$ 606,00
5	200,000	UNI	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado.	R\$ 6,2600	R\$ 1.252,00
6	200,000	UNI	MOP GIRATÓRIO 360°	R\$ 105,3400	R\$ 21.068,00
Valor total dos itens:					R\$ 39.398,00

Jaguariaíva, 21 de Maio de 2024




Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 468/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



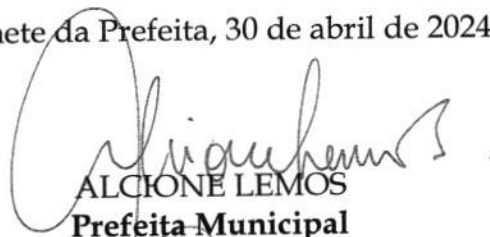
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

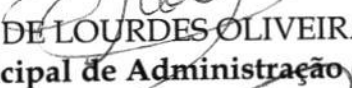
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 178/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumoaos200anos

**PREGÃO
ELETRÔNICO
30/2024**



CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL SHADS (12.001)

OBJETO

Aquisição de kits de higiene e limpeza.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.398,00 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/06/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo Administrativo Nº 69/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 03 de junho de 2024 às 09h30min do dia 14 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 14 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Kits de material de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

1.1. A licitação será em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil nº 092/2024.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 05) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 06.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocac200anos

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

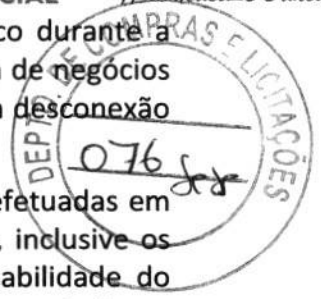
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocms200anos

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

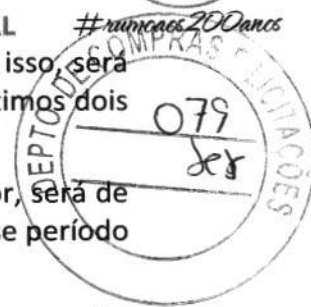
7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#sumcoas200anos

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

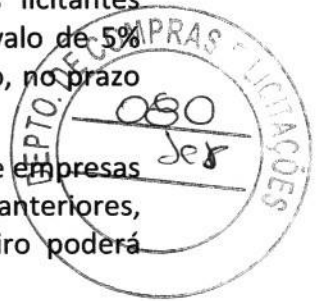
7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumcaos200anos

8.3.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

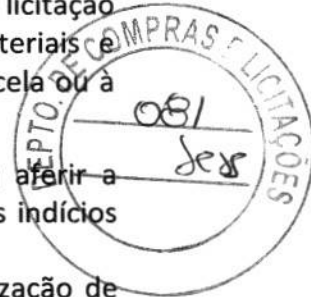
8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

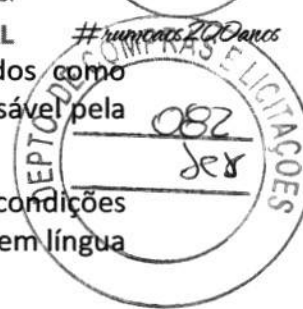
8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

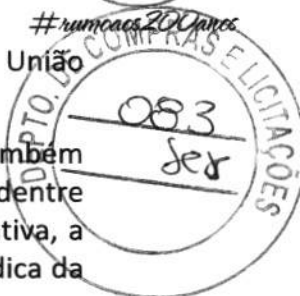
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.5 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.5.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



#rumcaes20anos



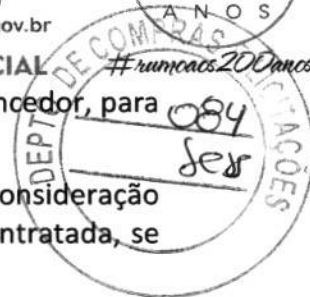


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



10.5.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

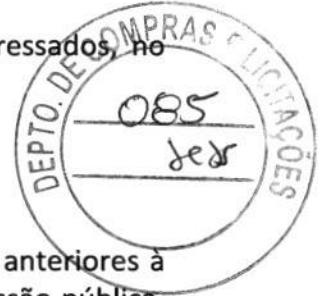
13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#ramcoas200anos

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



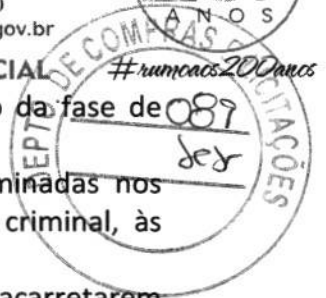


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

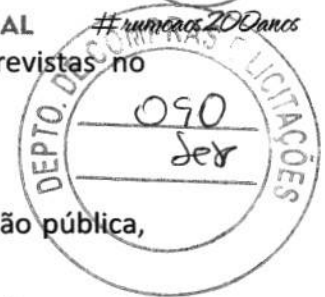
21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL

23.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

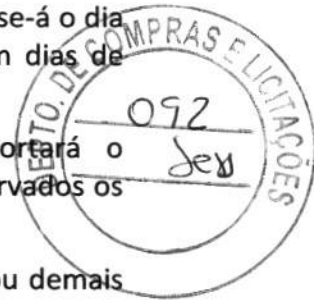
23.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;

23.12.8 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP

23.12.9 ANEXO IX - Minuta de Contrato

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

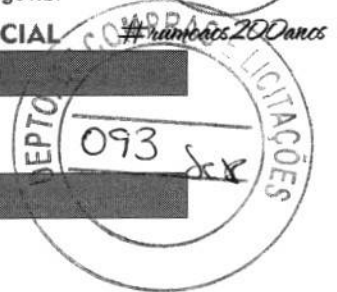
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kit de materiais de higiene e limpeza para as famílias do FAR com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Balde plástico 1 UNI - não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.	UNI	200	8,81	1.762,00
2	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm, 1UNI - com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza.	UNI	200	37,21	7.442,00
3	Vassoura com cerda de pelo NATURAL 1 UNI , com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm.	UNI	200	36,34	7.268,00
4	Flanela para limpeza 100% algodão 1 UNI, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante.	UNI	200	3,03	606,00
5	Pá para lixo uso doméstico 1 UNI em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200	6,26	1.252,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6	Mop Giratório Balde 360° centrifuga com cesto em inox 1 UNI Esfregão de microfibra para limpeza geral, cabo ergonometro de 1,40metros e cesto em inox ESPECIFICAÇÕES: Altura: 23 Cm Largura: 27 Cm Comprimento: 47 Cm Altura do cabo: 1,40 Metros (140 Cm) Capacidade total do balde: 12 litros Capacidade do balde para uso: 6 litros	UNI	200	105,34	21.068,00	

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por global;

2.5. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 17H.

2.6. Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento, 20 (vinte) dias respeitando o dia e horários previstos.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 (dez) dias

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão do contrato, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

Tendo em vista que o município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, está em fase de implementação do Projeto de Trabalho Social com objetivo de promover todas as ações interligadas, visando atender 200 famílias, sendo 100 no empreendimento ROUXINOL e 100 no empreendimento ARAPONGA, objetivando que as mesmas sejam emancipadas e imponderadas transformando seu cotidiano de vida, buscando melhorias e promovendo a qualidade de vida, para o bem estar social e familiar, adaptando-se ao novo estilo de vida nas três





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dimensões da ação baseada na gestão, fortalecimento das redes sociais locais, ação direta junto beneficiários com caráter mobilizador, educativo e cultural.

Dentro deste paradigma e baseado nesta garantia do direito, a habitação é uma condição essencial, para promover o acesso do direito, através do Trabalho Social no Programa Minha Casa, Minha Vida com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e considerando o recurso recebido para desenvolvimento social e conforme prevê o Plano de Trabalho Social, a ser realizado no mês de junho em prol das famílias beneficiadas. Um dos temas a serem desenvolvidos com as famílias é de Educação Ambiental, Sanitária e Patrimonial, o qual tem como objetivo, orientar os moradores através de Palestra Socioeducativa, ministrada em parceria com a equipe técnica da SEMUS e SETMA, bem como entrega de um Kit de materiais de limpeza e higiene, afim de trabalhar o bem-estar da comunidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social relacionadas ao Projeto Social FAR.

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.

4.3. Obrigações da contratante

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

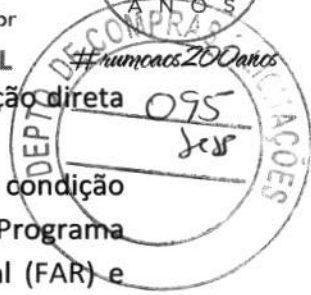
d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. Obrigações da contratada

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Das Amostras:

Apresentação de amostra física contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

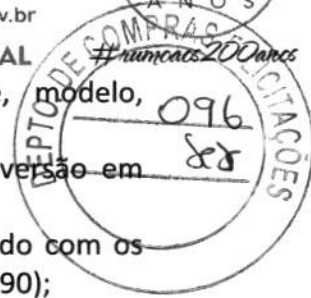
6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Welington Vitória Fitz

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias conforme pedido enviado, em remessa única, no endereço indicado.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#runcacs200anos

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:

Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Wellington Vitório Fitz

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasiag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).



1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 30/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 30/2024 – Pag. 6 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

(Processo Administrativo nº 69/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a) (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





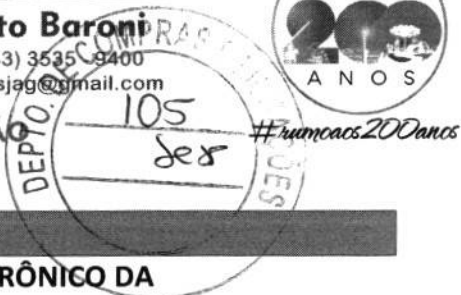
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
106
Sex #sumcoas200anos

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

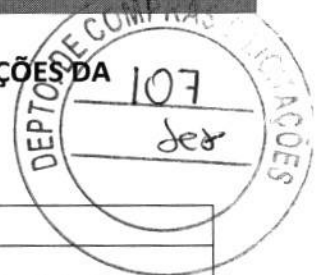


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

(Processo Administrativo nº 69/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 30/2024 – Pag. 12 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

(Processo Administrativo nº 69/2024)



_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 69/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1313/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de kits de material de higiene e limpeza para distribuição aos mutuários dos Residenciais Rouxinol e Arapongas.

Pregão Eletrônico: 30/2024

Processo Administrativo: 69/2024

Priscila Angelo da Luz de Melo

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



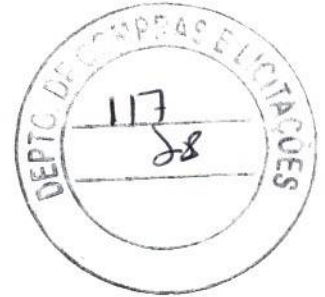
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o edital e o a minuta do contrato do procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 21 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 30/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 1.313-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

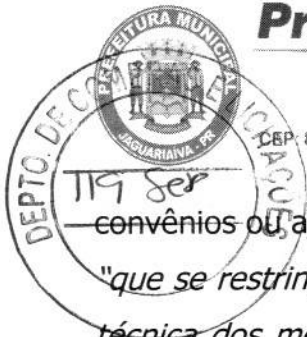
- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200Anos

serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramoas200anos

eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:



Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente – qual seja a, a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

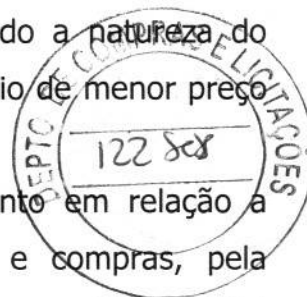


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200anos

de kits de higiene e limpeza –, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço global, entretanto não o justificou.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:



SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Do que se extrai do referido entendimento sumulado é que, a despeito da regra determinar a adjudicação por item, e não por preço global, sempre que o objeto do certame exigir é possível que se adote a modalidade por preço global. Parece-nos ser o caso, considerando que o objeto, per si, não se trata de um ou mais itens e sim a concessão de kits de higiene e limpeza, como um todo, que assim devem ser entregues aos grupamentos familiares vulneráveis dos Residenciais Rouxinol e Arapongas.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço global, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramocês200anos



Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprido ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoaos200anos

que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

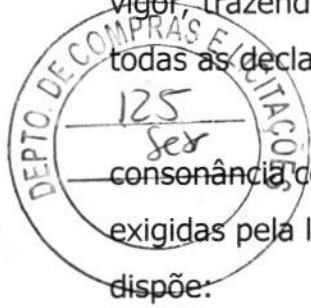


SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#numcaos200anos

vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ranças200anos

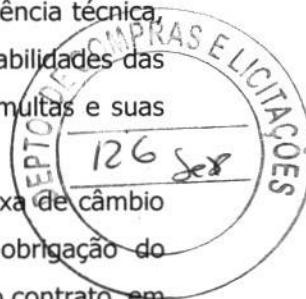
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



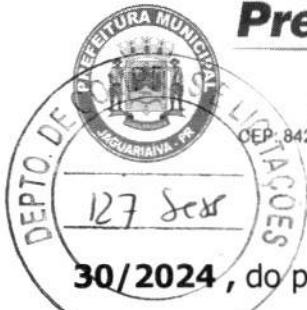
Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#numeros200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **30/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, **entretanto, considero que deverá constar no presente certame justificativa em relação à utilização da escolha do Pregão Eletrônico por Menor Preço Global em detrimento do Menor Preço por Item, nos termos da súmula 247 do TCU.**

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de maio de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sr. Secretário

Para fazer a justificativa em relação a escolha do Pregão Eletrônico por preço global, em detrimento do menor preço por item

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 2

23 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 1313/2024

Ao SENJUR

Considerando que a presente licitação é para aquisição de kits de higiene e limpeza, para atender as famílias do Residencial Rouxinol e Araponga, conforme Termo Aditivo ao Convênio para execução do trabalho social celebrado entre a Caixa Econômica Federal e Município de Jaguariaíva, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, estudou melhor a viabilidade por kit e menor preço global, primeiramente para que não ocorra em um dos itens deserta no pregão ou atrase algum item na entrega pelo fornecedor, visto que temos prazo para execução do objeto. Optou ainda pelo kit, considerando que não temos equipe para montar os kits e entendendo que uma empresa somente e um contrato somente, agilizará em todo o processo.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 24 de maio de 2024.

Wellington Vitorio Fitz
Secretário Municipal de
Habitação e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcoas200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito, tendo em vista que o Secretário de Desenvolvimento Social, justificou o apontamento do procurador de forma satisfatória, alegando inclusive, economicidade, e agilidade para o processo.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 24 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO TRUCK PARA COMPOR PATRU-LHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 LITROS, CARROCERIA DO TIPO TANQUE INOX (PIPA) CONFORME CONVÊNIO 921166/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR. R\$ 868.285,00 Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 12/06/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de maio de 2024
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

Futura e eventual aquisição e instalação de painel de LED e estrutura. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 73.177,50 (setenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recbimento das Propostas: das 08h00m do dia 28/05/2024 as 08h30m do dia 11/06/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/06/2024 as 09h:00m do dia 11/06/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/06/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 23 de maio de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Obra de recapamento asfáltico - Av. D. Pedro I. Convênio: CR 952794/2023/MCIDADES/CAIXA-OGU

CADASTRO DE PROPOSTA: Até as 08h58m de 13/06/2024

DISPUTA: 09h00m de 13/06/2024

LOCAL: www.novobmmnet.com.br

INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 24 de maio de 2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 11/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresa VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.030.071/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 com valor total de R\$586.205,52 (oitenta e seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 03 e 08 com valor total de R\$37.838,28 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2024.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PROTOCOLO 31339/24 - Processo Administrativo nº. 55/24

Tipo: Menor Preço Por Item

Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem e com motoristas para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/05/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 17/06/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2024.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE papel sulfite A4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 13/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/06/2024. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 24 de Maio de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Reabertura

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 13 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 13 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Aquisição de kits de material de higiene e limpeza. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 14 de junho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 14 de junho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de junho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/> Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
Reabertura

Contratação de empresa para o fornecimento de caçamba para disponibilização à coleta e transporte de entulho com destinação ao Aterro Sanitário. Recbimento das Propostas: das 08h30min do dia 27 de maio de 2024 às 08h30 min do dia 12 de junho de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h31min às 08h59min do dia 12 de junho de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 12 de junho de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 23 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 12/06/2024, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, visando a . RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07:00 horas do dia 12 de junho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de junho de 2024 às 09:00 horas. Retirada do edital: diretamente no site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuitas.pr.gov.br - LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9159 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-Pr, 24 de maio de 2024.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Sívio de Souza.

Contratado: EMPRESA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42, (Contrato 30). EMPRESA: ESTACÇÃO DA MÚSICA LTDA - CNPJ: 20.971.821/0001-82, (contrato 31). EMPRESA: L. L. MALKUT LTDA - CNPJ: 20.393.199/0001-72, (contrato 32). EMPRESA: ALTA FREQUENCIA LTDA - CNPJ: 29.920.016/0001-02, (contrato 33). EMPRESA: ANDERSON AMORIM ROSA ME - CNPJ: 07.187.140/0001-60, (contrato 34). EMPRESA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACCESS LTDA - CNPJ: 29.583.709/0001-49, (contrato 35). EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.758.465/0001-13, (contrato 36).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMAGEM, ILUMINAÇÃO E SOM, para implementação de uma Sala de Audiovisual. Valor total: R\$ 13.637,82 (treze mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de impressões gráficas preto e branco (cor 1X1) em sulfite A4 75g (frente e verso) e montagem com grampo das apostilas de avaliações diagnósticas, por meio de Pregão, na forma eletrônica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na aplicação de avaliações diagnósticas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Fluência e Escrita destinadas do 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino do município Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bill.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de junho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de junho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 24 de maio de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito



do município de formosa do oeste - pr, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 29/05/2024. A sessão pública será realizada dia 18/06/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 2.647.175,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 28 de maio de 2024.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

58372/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do cras, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 29/05/2024. A sessão pública será realizada dia 19/06/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 449.084,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 28 de maio de 2024.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

58373/2024

Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE AUDATEX OU SIMILAR, objetivando CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ELÉTRICAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2024. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 29 de Maio de 2024.

Mirian Carla Munbach
Pregoira

58703/2024

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 004/2024-PML Objeto: Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Contrato de Fornecimento nº 038/2024.** Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 27.124.373/0001-20. Valor global contratado: R\$445.127,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e sete reais). **Contrato de Fornecimento nº 039/2024.** Contratada: Associação Comunitária Regional do Guamirim. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor global contratado: R\$1.700.211,10 (um milhão setecentos mil duzentos e onze reais e dez centavos). **Contrato de**

Fornecimento nº 040/2024. Contratada: Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças. CNPJ: 35.067.542/0001-66. Valor global contratado: R\$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **Contrato de Fornecimento nº 041/2024.** Contratada: Associação da Agricultura Familiar de Guamiranga. CNPJ: 27.124.373/0001-20. Valor global contratado: R\$117.404,80 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). **Contrato de Fornecimento nº 042/2024.** Contratada: Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivai. CNPJ: 12.301.773/0001-97. Valor global contratado: R\$56.510,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais). **Contrato de Fornecimento nº 043/2024.** Contratada: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. Valor global contratado: R\$119.952,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Jorge David Derbli
Prefeito Municipal



Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Junho de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos e campeonatos a serem realizados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezessete) de Junho de 2024 no endereço eletrônico www.compras/pi-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90019/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pi-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezessete) de Maio de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

58610/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: Aquisição de kits de material de higiene e limpeza..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 14 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 14 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

58725/2024

Japurá

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 19/06/2024, na plataforma BLL Compras (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
--------	------------	-------------	-------



Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 610/2024

Súmula: Denomina como VALDIRA DE MIRANDA MELO, a quadra esportiva sem denominação, localizada no Bairro Morro Azul e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que Valdira de Miranda Melo nasceu no Bairro Rural Cerrado Roselra, Município de Jaguariava no dia 05 de agosto de 1956 e faleceu no dia 28 de novembro de 2019;

Considerando que após casar-se com Joel de Melo foram morar no bairro Rural Morro Azul - Distrito Eduardo Xavier da Silva, Sertão do Cima, Ipiranga 02 (duas) fílias, Cristiane Miranda de Melo de Mattos e Valdira Miranda Melo Gruzski, 05 (cinco) netos e 02 (dois) bisnetos,

Considerando que dedicou-se durante muitos anos ao comércio local,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como VALDIRA DE MIRANDA MELO, a quadra esportiva sem denominação, localizada no Bairro Rural Morro Azul neste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: Aquisição de kits de material de higiene e limpeza.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 14 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 14 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>, <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@ipmmail.com.
Jaguariava, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 13 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 13 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>, <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@ipmmail.com.
Jaguariava, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4 E A5), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 158.464,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024
CONTRATADA: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.092.405/0001-26 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.960,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ONGs E ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO
CPF: 23.863.045/0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
CONTRATADA: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CPF: 44.520.07/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.478,40

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2023
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ: 34.131.541/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO-SE O PREÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

O NOVO PRAZO FINAL FINDA EM 10/05/2025.

JAGUARIAIVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99

NATUREZA DO ADITIVO

a) Adequar os valores do registro de preços ATA 026/2024, que deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GASOLINA COMUM	R\$ 6,07
DIESEL COMUM	R\$ 6,01
DIESEL S10	R\$ 6,39
ARLA	R\$ 3,60
ETANOL	R\$ 4,10

b) Os valores contratados a serem pagos pela Contratante, perfazem a alteração da Cláusula Quarta - Preço e Condição de Pagamento do contrato principal, com efeitos *supprimere* a estimativa para o fornecimento, objeto contratual que será o total de **R\$6.587.877,00(seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais).**

JAGUARIAIVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.135/2022
CONTRATADA: CLINICA MK JAGUARIAIVA - LTDA
CNPJ: 08.762.717/0001-82

NATUREZA DO ADITIVO

PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 03/05/2024 ATÉ 03/05/2025.

JAGUARIAIVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2020
CONTRATADA: RODRAUDE PÚBLICA
CNPJ: 18.988.748/0001-00

NATUREZA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor aplicado no 7º Termo Aditivo, que passará a realizar a correção monetária de 3,85% - Índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 45.706,40(quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) pelas justificativas de fls. 306 e 307, constada do processo/ano 05847/2024 que passará a ratificar o correspondente novo valor mês de **R\$47.466,10(Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**

JAGUARIAIVA, 22 DE MAIO DE 2024.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Envio de amostras.

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: rpgmercadorias@gmail.com

20 de junho de 2024 às 11:22

Bom dia.

Gostaria de saber se a amostra solicitada já foi enviada, se sim, em que data e para qual endereço.

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** <rpgmercadorias@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 13:05

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde Sra Patrícia, tudo bem?

Então, como o prazo era de somente 05 dias, não iríamos conseguir enviar nesse prazo e não compramos todas as amostras, pois tem itens específicos ali que demoram a chegar e por esse motivo não iremos conseguir enviar tais amostras

Como podemos fazer?

Ficamos no aguardo e obrigado pela atenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Camila Rolim <camilasedes@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 14:13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Camila Rolim <camilasedes@gmail.com>

20 de junho de 2024 às 14:40

Vc poderia me ligar?

4335359437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,81

Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Arqplast / 10L	8,81
PARTICIPANTE 074	GTX / 10LT	8,80
PARTICIPANTE 005	FORMPLAST / 10L	8,00
PARTICIPANTE 070	ARQPLAST	8,81
PARTICIPANTE 127	ARQPLAST / ARQPLAST	8,81
PARTICIPANTE 006	ARQPLAST	8,81
PARTICIPANTE 123	FORTA	19,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 37,21

Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	CLEAN	70,00
PARTICIPANTE 006	DESAFIO	37,21
PARTICIPANTE 070	HARACEM	37,21
PARTICIPANTE 127	DUPLAS / DUPLAS	37,21
PARTICIPANTE 074	BRUBALAR / DUPLO 40CM	37,00
PARTICIPANTE 005	TOPPLAST / PLASTICO-C/CABO MADEIRA	37,20
PARTICIPANTE 069	Canada / 40cm	37,21

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,34

Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Canada / 30cm	36,34
PARTICIPANTE 005	NL / CABO DE MADEIRA	36,00
PARTICIPANTE 070	COLOMBINA	36,34
PARTICIPANTE 074	CANADA / PELO NATURAL	36,00
PARTICIPANTE 127	SANCHES / SANCHES	36,34
PARTICIPANTE 123	FORTULLY	80,00
PARTICIPANTE 006	CONDOR	36,34

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,03



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	MARTINS	3,03
PARTICIPANTE 127	CCA / CCA	3,03
PARTICIPANTE 123	NEVES	3,03
PARTICIPANTE 070	KN	3,03
PARTICIPANTE 005	COPALIMPA / 40X60	3,00
PARTICIPANTE 074	PRIME / 40X60	3,00
PARTICIPANTE 069	Martins / Flanela	3,03

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,26

Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	PRIME / C/ CABO	6,20
PARTICIPANTE 069	Canada / 80cm	6,26
PARTICIPANTE 005	BJPLASTICOS / CABO DE MADEIRA	6,20
PARTICIPANTE 070	HARACEM	6,26
PARTICIPANTE 123	PÁ COLETORA MULTIUSO	40,00
PARTICIPANTE 006	DESAFIO	6,26
PARTICIPANTE 127	DALCIN / DALCIN	6,26

Item: 6 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,34

Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	NYBC	105,34
PARTICIPANTE 127	NOBRE / NOBRE	105,34
PARTICIPANTE 070	PERFECT	105,34
PARTICIPANTE 005	AR DO BRASIL / INOX 12L	105,00
PARTICIPANTE 074	POWERMAIND / INOX 12LT	105,00
PARTICIPANTE 069	Nobre / Inox	105,34
PARTICIPANTE 006	NOBRE	105,34

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2024 15:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
05/06/2024 09:40:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
10/06/2024 10:30:24	CADASTRO DE PROPOSTA	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
13/06/2024 09:57:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
13/06/2024 15:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
13/06/2024 16:39:29	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
13/06/2024 16:51:56	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
13/06/2024 17:12:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
13/06/2024 23:00:30	CADASTRO DE PROPOSTA	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
13/06/2024 23:35:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
14/06/2024 07:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
14/06/2024 08:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORMPLAST	Modelo: 10L
Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 860,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: TOPPLAST	Modelo: PLASTICO-C/CABO MADEIRA
Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,40		Valor Total: 3.680,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: NL	Modelo: CABO DE MADEIRA
Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,80		Valor Total: 3.560,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: COPALIMPA	Modelo: 40X60
Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 280,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: BJPLASTICOS	Modelo: CABO DE MADEIRA
Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 600,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: AR DO BRASIL	Modelo: INOX 12L
Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 52,60		Valor Total: 10.520,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES	005 49.327.739/0001-00	39.240,00	19.500,00		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	006 54.205.260/0001-22	39.398,00	19.999,99	2,56	Sim
3 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE	070 21.782.356/0001-02	39.398,00	26.950,00	34,75	Sim
4 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	074 07.067.855/0001-89	39.200,00	27.790,00	3,12	Sim
5 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	127 28.257.900/0001-38	39.398,00	29.499,99	6,15	Sim
6 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	069 17.672.613/0001-78	39.398,00	36.900,00	25,08	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	123 39.430.487/0001-88	63.474,00	63.474,00	72,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 16:07:00	PUBLICADO				
03/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/06/2024 10:00:01	DISPUTA				
14/06/2024 10:00:01	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 123)		63.474,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		39.398,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		39.398,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)		39.240,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		39.398,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)		39.398,00	
14/06/2024 10:00:01	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		39.200,00	
14/06/2024 10:00:15	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		39.199,99	
14/06/2024 10:00:42	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		39.190,00	
14/06/2024 10:00:44	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		39.189,99	
14/06/2024 10:01:11	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		38.990,00	
14/06/2024 10:01:12	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.989,99	
14/06/2024 10:02:19	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		38.900,00	
14/06/2024 10:02:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.899,99	
14/06/2024 10:04:46	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		38.880,00	
14/06/2024 10:04:49	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.879,99	
14/06/2024 10:04:59	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		38.800,00	
14/06/2024 10:05:01	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.799,99	
14/06/2024 10:05:19	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)		38.500,00	
14/06/2024 10:05:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.499,99	
14/06/2024 10:05:43	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		38.490,00	
14/06/2024 10:05:48	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.489,99	
14/06/2024 10:06:20	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)		38.250,00	
14/06/2024 10:06:22	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.249,99	
14/06/2024 10:06:39	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		38.240,00	
14/06/2024 10:06:46	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		38.239,99	



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/06/2024 10:07:26	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	38.150,00
14/06/2024 10:07:31	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.149,99
14/06/2024 10:07:44	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	38.000,00
14/06/2024 10:07:49	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	37.999,99
14/06/2024 10:07:50	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	37.500,00
14/06/2024 10:07:55	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	37.499,99
14/06/2024 10:08:03	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	37.000,00
14/06/2024 10:08:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2024 10:08:06	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	36.999,99
14/06/2024 10:08:10	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	37.450,00
14/06/2024 10:08:20	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	35.000,00
14/06/2024 10:08:21	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	35.000,00
14/06/2024 10:08:23	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	36.990,00
14/06/2024 10:08:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	34.999,99
14/06/2024 10:08:29	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	33.000,00
14/06/2024 10:08:30	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	32.999,99
14/06/2024 10:08:36	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	34.500,00
14/06/2024 10:08:38	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	30.000,00
14/06/2024 10:08:42	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	29.999,99
14/06/2024 10:08:47	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	28.500,00
14/06/2024 10:08:50	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	29.500,00
14/06/2024 10:08:54	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	29.499,99
14/06/2024 10:08:59	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	27.790,00
14/06/2024 10:09:04	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	27.000,00
14/06/2024 10:09:16	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	26.950,00
14/06/2024 10:09:25	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	26.500,00
14/06/2024 10:09:53	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	36.900,00
14/06/2024 10:10:14	MENSAGEM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	
Olá bom dia, será solicitado amostra do kit ?			
14/06/2024 10:11:27	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	26.499,99
14/06/2024 10:11:40	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	26.000,00
14/06/2024 10:13:15	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.999,99
14/06/2024 10:13:27	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.780,00
14/06/2024 10:14:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	25.5
Bom dia, será solicitado amostra dos produtos, conforme termo de referência.			
14/06/2024 10:14:59	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.779,99
14/06/2024 10:15:09	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.500,00
14/06/2024 10:16:43	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.499,99
14/06/2024 10:16:52	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.000,00
14/06/2024 10:18:28	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.999,99
14/06/2024 10:18:43	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.900,00
14/06/2024 10:20:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.899,99
14/06/2024 10:20:31	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.800,00
14/06/2024 10:22:02	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.799,99



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/06/2024 10:22:15	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.780,00
14/06/2024 10:23:49	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.779,99
14/06/2024 10:23:57	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.750,00
14/06/2024 10:24:13	MENSAGEM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	
ok. obrigado			
14/06/2024 10:25:29	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.749,99
14/06/2024 10:25:41	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.740,00
14/06/2024 10:27:15	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.739,99
14/06/2024 10:27:27	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.700,00
14/06/2024 10:29:01	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.699,99
14/06/2024 10:29:08	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.650,00
14/06/2024 10:30:40	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.649,99
14/06/2024 10:30:45	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.600,00
14/06/2024 10:32:18	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.599,99
14/06/2024 10:32:26	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.000,00
14/06/2024 10:34:03	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.999,99
14/06/2024 10:34:09	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.500,00
14/06/2024 10:35:42	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.499,99
14/06/2024 10:35:48	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.450,00
14/06/2024 10:37:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.449,99
14/06/2024 10:37:24	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.400,00
14/06/2024 10:38:59	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.399,99
14/06/2024 10:39:05	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.000,00
14/06/2024 10:39:23	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	22.995,00
14/06/2024 10:39:32	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	22.500,00
14/06/2024 10:39:40	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	22.430,00
14/06/2024 10:39:48	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	22.000,00
14/06/2024 10:39:56	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	21.998,00
14/06/2024 10:40:00	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	21.000,00
14/06/2024 10:40:14	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	20.995,00
14/06/2024 10:40:18	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	20.500,00
14/06/2024 10:41:35	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	20.480,00
14/06/2024 10:41:45	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	20.000,00
14/06/2024 10:43:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19.999,99
14/06/2024 10:43:24	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	19.500,00
14/06/2024 10:45:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES			
14/06/2024 10:45:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/06/2024 10:45:24	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

Patricia de Souza Setter

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

TOTAL DO PROCESSO: 19.500,00

49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES 49.327.739/0001-00 19.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 19.500,00 Total: 19.500,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORMPLAST Modelo: 10L

Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,81 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 860,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: TOPPLAST Modelo: PLASTICO-C/CABO MADEIRA

Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL

Quantidade: 200 Val. Ref.: 37,21 Valor Unit.: 18,40 Total Item: 3.680,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: NL Modelo: CABO DE MADEIRA

Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 36,34 Valor Unit.: 17,80 Total Item: 3.560,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: COPALIMPA Modelo: 40X60

Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,03 Valor Unit.: 1,40 Total Item: 280,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: BJPLASTICOS Modelo: CABO DE MADEIRA

Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante

Quantidade: 200 Val. Ref.: 6,26 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 600,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: AR DO BRASIL Modelo: INOX 12L

Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M

Quantidade: 200 Val. Ref.: 105,34 Valor Unit.: 52,60 Total Item: 10.520,00


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 1.200,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: HARACEM	Modelo:	
Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 25,40		Valor Total: 5.080,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: COLOMBINA	Modelo:	
Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 24,80		Valor Total: 4.960,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: KN	Modelo:	
Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 400,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: HARACEM	Modelo:	
Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 840,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PERFECT	Modelo:	
Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 72,35		Valor Total: 14.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE	070	21.782.356/0001-02	39.398,00	26.950,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	074	07.067.855/0001-89	39.200,00	27.790,00	3,12	Sim
3 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	127	28.257.900/0001-38	39.398,00	29.499,99	6,15	Sim
4 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	069	17.672.613/0001-78	39.398,00	36.900,00	25,08	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	123	39.430.487/0001-88	63.474,00	63.474,00	72,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	006	54.205.260/0001-22	39.398,00	19.998,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES	005	49.327.739/0001-00	39.240,00	19.500,00		Sim

88



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Patricia de Souza Setter

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024



PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B, Bacacheri, Curitiba/PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG N°	8.071.471-8/PR		
CPF N°	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba - PR		
Telefone:	41 3367 5931		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com		

OBJETO:

Aquisição de Kit de materiais de higiene e limpeza para as famílias do FAR com entrega nas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LICITATUDO2



KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balde plástico 1 UNI - não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros.	UNI	200	ARQPLAST	6,87	1.374,00
2	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm, 1UNI - com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza.	UNI	200	HARACEM	5,68	1.136,00
3	Vassoura com cerda de pelo NATURAL 1 UNI , com cabo rosqueavel de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm.	UNI	200	COLOMBINA	28,60	5.720,00
4	Flanela para limpeza 100% algodão 1 UNI , branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante.	UNI	200	KN	3,22	644,00
5	Pá para lixo uso doméstico 1 UNI em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNI	200	HARACEM	4,48	896,00
6	Mop Giratório Balde 360° centrifuga com cesto em inox 1 UNI Esfregão de microfibra para limpeza geral, cabo ergonometro de 1,40metros e cesto em inox ESPECIFICAÇÕES: Altura: 23 Cm Largura: 27 Cm Comprimento: 47 Cm Altura do cabo: 1,40 Metros (140 Cm) Capacidade total do balde: 12 litros Capacidade do balde para uso: 6 litros	UNI	200	PERFECT	85,90	17.180,00
TOTAL						26.950,00

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

Valor total R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LICITATUDO2

KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba, 04 de julho de 2024

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2024.07.04 15:21:37 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME
Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

RG nº 8.071.471-8
CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2024 13:27:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **21.782.356/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21782356000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME**, com CNPJ sob o número 21.782.356/0001-02, sediada na rua Guglielmo Marconi, Nº 120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, foi vencedora do Pregão Presencial Nº 37/2016 tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal a fim atender diversas Secretarias**. Nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 206/2016 no valor de R\$ 495.547,10) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1068	Álcool etílico hidratado em gel com 70%, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM. (01-03-0622)	INPM	R\$ 3,45	R\$ 3.684,60
10	18	Antiderapante para pisos embalagem de 5 litros. (01-03-0628)	KARINA	R\$ 88,00	R\$ 1.584,00
11	2592	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	MULTLINK	R\$ 1,59	R\$ 4.121,28
13	124	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	ANADONA	R\$ 118,81	R\$ 14.732,44
16	122	Avental tipo bata tamanho grande, cor branca. (01-03-0634)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.384,70
17	139	Avental tipo bata tamanho médio, cor branca. (01-03-0635)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.577,65
21	36	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 5 litros. (01-03-0639)	ARQPLAST	R\$ 2,04	R\$ 73,44

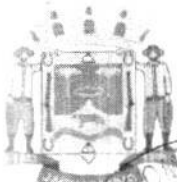
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Luiz - J. P. F. - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR - Tel.: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9452

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, e confero o presente assento, com validade a validade. Cód. Autenticação: 65280510171230590509-1; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - APU73871-0058
Valor Total do Ato - R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
DCL - Pág. 45
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	282	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. (01-03-0641)	ARQPLAST	R\$ 3,55	R\$ 1.001,13
27	4	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. (01-03-0894)	MEGAMIL	R\$ 18,66	R\$ 74,64
31	303	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)	MEGAMIL	R\$ 26,50	R\$ 8.029,50
32	472	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	MEGAMIL	R\$ 41,40	R\$ 19.540,80
37	17	Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca. (01-03-0651)	RALF	R\$ 34,27	R\$ 582,59
39	79	Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. (01-03-0653)	RALF	R\$ 23,00	R\$ 1.817,00
45	30	Cera Líquida Auto Brilho Incolor 5L pronto uso. Restauradora indicada para todos os pisos possui brilho espontâneo indicado para todos os pisos laváveis (01-03-0899)	FAZ	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
46	19	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	POLISOL	R\$ 174,50	R\$ 3.315,50
53	107	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca. (01-03-0666)	PLASUTIL	R\$ 97,90	R\$ 10.475,30
55	553	Condicionador Infantil 200 ml (01-03-0668)	ANJINHO	R\$ 7,60	R\$ 4.202,00
58	761	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.). (01-03-0671)	IBRASDE	R\$ 59,90	R\$ 45.583,00
67	718	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição acido Benzeno Sulfonico Linear, Tensoativo não iônico, Neutralizante, Expressante, Emoliente, Conservante, corante e água diluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	NEO CLEAN DETERGENTE	R\$ 35,34	R\$ 25.374,12
68	2617	Detergente neutro, composição tensoativos anionicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	MALTEX	R\$ 2,14	R\$ 5.600,38
70	10	Detergente desincrustante alcalino com ação descarbonizante no principio ativo: Hidrato de sódio ph (sol 1%) 12,0+- 1,0 registros ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0903)	CLARALUX LIMPA FORNO	R\$ 49,09	R\$ 490,90

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Praça Getúlio Vargas, 141 - 2º andar - São Estevão - Juaçu - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido no ato. O referido a verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-2; Data: 05/10/2017 12:36:13

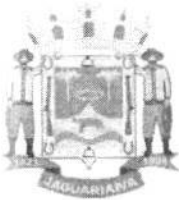
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73870-4MJ7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

DCL - Pág. 2/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71	60	Detergente enzimático 04 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade Igual ou superior à RIOQUIMICA	ENZIMAX3	R\$ 147,15	R\$ 8.829,50
77	1254	Escova dental infantil, com cerdas macias pontas arredondadas. (01-03-0687)	MEDFIO	R\$ 0,74	R\$ 927,96
87	311	Espunja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	BRITISH	R\$ 3,22	R\$ 1.001,42
88	1321	Espunja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 8 unidades (tipo Bombril). (01-03-0699)	TOP BRILHO	R\$ 0,97	R\$ 1.281,37
89	7648	Espunja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	BETTANIN	R\$ 0,50	R\$ 3.824,00
92	1730	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	RN	R\$ 1,79	R\$ 3.096,70
98	517	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	ULTRA FLESH	R\$ 6,90	R\$ 3.567,30
100	3460	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. (01-03-0710)	GF DUPLO	R\$ 1,95	R\$ 6.747,00
101	3200	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha técnica. 01-03-0711)	INDEBA	R\$ 24,54	R\$ 78.528,00
105	778	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0715)	USEIT	R\$ 10,00	R\$ 7.780,00
109	150	Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em polipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra (01-03-0907)	AGRAPLAST	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50
110	338	Lustra móveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	AUDAX	R\$ 2,85	R\$ 963,30
115	226	Luva de Vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva levemente asperada por gravação, multiponteadada em médio relevo, não perceptível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) Indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G,. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	VOLK	R\$ 21,35	R\$ 4.825,10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Getúlio Vargas, 1151 - Centro das Lutas - Jd. Primavera - CEP 84200-000 - Jaguaraiava - PR - Tel.: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.009/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

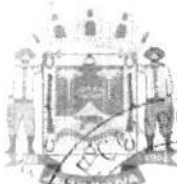
Cód. Autenticação: 65280510171230590509-3; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP073869-M7GS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DCL - Pág 3/5

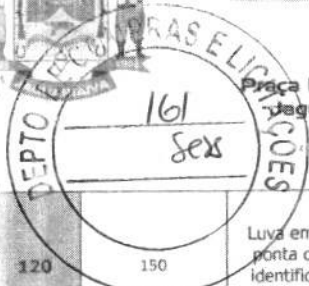
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	150	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho pequeno da embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	VOLK	R\$ 5,45	R\$ 817,50
121	110	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml.(01-03-0728)	NEW BABY	R\$ 15,30	R\$ 1.683,00
126	2	Mop pó algodão, ponta cortada, dimensões40x16cm, embalagem com 20 unid. (01-03-0733)	BETTANIN	R\$ 333,84	R\$ 667,68
135	700	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	MARTINS	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
137	1345	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	PARANÁ	R\$ 4,00	R\$ 5.380,00
138	1481	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	NESS	R\$ 53,02	R\$ 78.522,62
139	10125	Papel toalha branco Interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade,sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm.Pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	LUNA	R\$ 7,20	R\$ 72.900,00
141	48	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	SANTA CLARA	R\$ 4,69	R\$ 225,12
147	232	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alterresistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	PLASUTIL	R\$ 8,74	R\$ 2.027,68
150	120	Refil para aparelho de tomada (para pernilongo). (01-03-0914)	MATINSET	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
153	10	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045,galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	KARINA	R\$ 77,16	R\$ 771,60
156	122	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	HARACEM	R\$ 7,72	R\$ 941,84
160	20	Rodo para limpeza de vidros profissional BRALIMPIA 2 em 1 35cm cb350 com cabo extensor	BRALIMPIA	R\$ 50,07	R\$ 1.001,40
171	341	Sabonete líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	SMELL	R\$ 12,55	R\$ 4.279,55
173	113	Sabonete liquido suave aftaimo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	TRALALA	R\$ 9,30	R\$ 1.050,90
179	3089	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). (01-03-0783)	MARTINS	R\$ 3,80	R\$ 11.738,80
		Champoo Infantil 200g. (01-03-0789)	ANJINHO	R\$ 6,90	R\$ 5.506,20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 156 - Centro - Jd. Curitiba - CEP: 84200-000 - Jaguariaíva - PR - Tel: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado e publicado em diário oficial nº 10.000/2017 do diário eletrônico representado e conferido neste ato. O referido é veracidade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-4; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AP073868-EL4Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DCL - Pág. 4/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453. 9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

187	149	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	YAMA	R\$ 7,85	R\$ 1.168,65
189	828	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Frasco contendo 500 ml. (01-03-0793).	SUPER PLUS	R\$ 2,49	R\$ 2.061,72
192	50	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra.	SUPER PLUS	R\$ 17,50	R\$ 875,00
194	89	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)	BELLPLUS	R\$ 18,98	R\$ 1.689,22
195	92	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave multipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)	BELLPLUS	R\$ 17,79	R\$ 1.636,68
196	71	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)	BELLPLUS	R\$ 19,99	R\$ 1.419,29
202	720	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicional pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0804)	MARTINS	R\$ 8,09	R\$ 5.824,80
203	646	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	ANADONA	R\$ 8,10	R\$ 5.232,60
209	451	Vassoura de palha de primeira qualidade (un): (01-03-0808)	HARACEM	R\$ 9,76	R\$ 4.401,76
211	224	Vassourão para varrer a quadra. (01-03-0810)	PEROVINHA	R\$ 10,75	R\$ 2.408,00
VALOR TOTAL					R\$ 495.587,10

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

DCL - Pág. 5/5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Rua Francisco Antônio Penteado, 138 - Santa Luiza - Jua. Paraná - CEP 84040-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 3345404 - Fax: 3345404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.066/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cop. Feito.

Cód. Autenticação: 65280510171230590509-5; Data: 05/10/2017 12:36:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AP073867-FEEC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 11:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65280510171230590509-1 a 65280510171230590509-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5d99c2c7f8fe2c01787f88e9974e4f1fa87450648f2203ba8006a0624aa14c860db949576e6bcecc5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5



A abaixo identificada e qualificada:

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileira, nascida em 18/11/1983, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 047.556.019-16 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.071.471-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-140.

Empresário individual sob o nome empresarial de **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, com sede e foro na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-250, inscrito no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4110771887-5 em 01/02/2015, **resolve** fazer a transformação da empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que de agora em diante, se regerá de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterado a razão social, que antes era: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, passa a ser: **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sociedade, que antes era: Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-250, passa a ser: **Rodovia BR-116, 3510, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.590-200.**



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 21.782.356/0001-02

NIRE: 4110771887-5

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia resolve promover o aumento do capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ATO CONSTITUTIVO

Em vista das modificações, ora ajustadas, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL

KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 21.782.356/0001-02

NIRE: 4110771887-5

A abaixo identificada e qualificada:

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, brasileira, nascida em 18/11/1983, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 047.556.019-16 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.071.471-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-140.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5



Única sócia componente na Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR-116, 3510, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.590-200, inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4110771887-5 em 01/02/2015.

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia BR-116, 3510, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.590-200.

CLÁUSULA 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial no país, mediante alteração contratual assinada por seu sócio responsável.

CLÁUSULA 3ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 01/02/2015 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5

varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, fica representado da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a qualquer título, seja no todo ou em parte, a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Fica vedado os sócios onerar ou gravar a qualquer título suas quotas sociais.

CLÁUSULA 8ª – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração será exercida pela sócia **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5



privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por regime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

O término de cada exercício social será em 31 de dezembro, nesta ocasião o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços em qualquer época do ano, a critério dos sócios, autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Ocorrerá a dissolução ou a liquidação da sociedade, por deliberação dos sócios e nas hipóteses previstas em lei, não se dissolvendo, contudo, nos casos de morte, incapacidade ou insolvência qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 14ª – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: Aplicar-se-á aos sócios caso se tornem incapazes ou insolventes, o estabelecido na cláusula anterior, no que se refere ao balanço especial e prazo de pagamento.

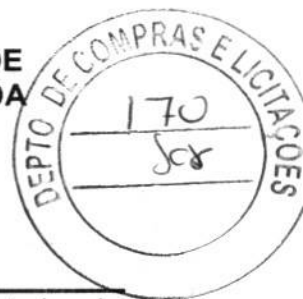
Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02
NIRE: 4110771887-5



exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 17ª – FORO

Foi eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim, justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 de maio de 2023

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04755601916	KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 08:10 SOB Nº 41211617338.
PROTOCOLO: 233413715 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307696140. CNPJ DA SEDE: 21782356000102.
NIRE: 41211617338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2023.
KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA NIRE : 41211617338 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420688800				
NIRE (Sede) 41211617338	CNPJ 21.782.356/0001-02	Data de Ato Constitutivo 15/01/2015	Início de Atividade 01/02/2015			
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº 3510, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82590-200						
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI		CPF/CNPJ 047.556.019-16	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI		CPF 047.556.019-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 19/01/2024		Número 20240395646	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2024, às 14:13:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5HJWARJS**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.782.356/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITA TUDO 2	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 3510	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 82.590-200	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITATUDO2@YAHOO.COM	TELEFONE (41) 3367-6135
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 13:55:57 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
 CNPJ: **21.782.356/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:47 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **B677.678A.22B1.8B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032919403-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**
Nome: **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.259.642
CNPJ: 21.782.356/0001-02
Nome: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:22 do dia 30/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: DF3E34A31A0C44D079937DE02E85894D72

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.782.356/0001-02
Certidão nº: 12385059/2024
Expedição: 23/02/2024, às 13:35:58
Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.782.356/0001-02
Razão Social: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: - RODOVIA BR116 3510 - / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82590-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052421452267381290

Informação obtida em 03/06/2024 16:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELO
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
#

CNPJ.21.782.356/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de maio de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.08
12:54:21 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FC0082C2 ***

KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B – Bacacheri – Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83 - CEP – 82.600-700

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B, Bacacheri, Curitiba/PR CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83 - CEP – 82.600-700, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

LICITATUDO2



KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

Telefone: (41) 3367 5931

Curitiba, 14 de junho de 2024

KELLY ANGELICA

DELGADO SCHERER

MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por

KELLY ANGELICA DELGADO

SCHERER MINIOLI:04755601916

Dados: 2024.06.13 16:18:10 -03'00'

Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda

Kelly Angélica Delgado Scherer

RG nº 8.071.471-8 - CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

Fone/fax - XX (41) 3367 5931 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B, Bacacheri, Curitiba/PR CNPJ: 21.782.356/0001-02 – IE: 90.685694-83 - CEP – 82.600-700, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 13 de junho de 2024

KELLY ANGELICA

DELGADO SCHERER

MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por

KELLY ANGELICA DELGADO

SCHERER MINIOLI:04755601916

Dados: 2024.06.13 16:18:31

-03'00'

Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda

Kelly Angélica Delgado Scherer

RG nº 8.071.471-8 - CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

KELLY MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B - Bacacheri - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

A empresa Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, 51 B, Bacacheri, Curitiba/PR CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.600-700, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da Carteira de Identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.556.019-16, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 13 de junho de 2024

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2024.06.13 16:18:21
-03'00'

Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda
Kelly Angélica Delgado Scherer
RG nº 8.071.471-8 - CPF nº 047.556.019-16

LICITATUDO2

Fone/fax - XX (41) 3367 5931 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2024 15:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
05/06/2024 09:40:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
10/06/2024 10:30:24	CADASTRO DE PROPOSTA	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
13/06/2024 09:57:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
13/06/2024 15:44:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
13/06/2024 16:39:29	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
13/06/2024 16:51:56	CADASTRO DE PROPOSTA	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
13/06/2024 17:12:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
13/06/2024 23:00:30	CADASTRO DE PROPOSTA	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
13/06/2024 23:35:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES
14/06/2024 07:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
14/06/2024 08:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
14/06/2024 11:04:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES adicionou o arquivo b1348d95abdd48d0816e477850d118a5.pdf aos documentos complementares.		
14/06/2024 17:18:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 89e5b4d7acf8458cb745fb3d21603680.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2024 15:22:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS adicionou o arquivo 7c9c4cdf390641ee8b6ad1b437fd0d66.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARQPLAST	Modelo:	
Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 1.200,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: HARACEM	Modelo:	
Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 25,40		Valor Total: 5.080,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: COLOMBINA	Modelo:	
Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 24,80		Valor Total: 4.960,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: KN	Modelo:	
Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 400,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: HARACEM	Modelo:
Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 840,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PERFECT	Modelo:
Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 72,35	Valor Total: 14.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE	070	21.782.356/0001-02	39.398,00	26.950,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	074	07.067.855/0001-89	39.200,00	27.790,00	3,12	Sim
3 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	127	28.257.900/0001-38	39.398,00	29.499,99	6,15	Sim
4 PRIMÉ-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	069	17.672.613/0001-78	39.398,00	36.900,00	25,08	Sim
5 ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	123	39.430.487/0001-88	63.474,00	63.474,00	72,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	006	54.205.260/0001-22	39.398,00	19.998,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES	005	49.327.739/0001-00	39.240,00	19.500,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2024 16:07:00	PUBLICADO				
03/06/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/06/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/06/2024 10:00:01	DISPUTA				
14/06/2024 10:00:01	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)			39.398,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)			39.398,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			39.398,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)			39.240,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 123)			63.474,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			39.398,00
14/06/2024 10:00:01	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			39.200,00
14/06/2024 10:00:15	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			39.199,99
14/06/2024 10:00:42	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			39.190,00
14/06/2024 10:00:44	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			39.189,99
14/06/2024 10:01:11	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			38.990,00
14/06/2024 10:01:12	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			38.989,99
14/06/2024 10:02:19	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			38.900,00
14/06/2024 10:02:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			38.899,99
14/06/2024 10:04:46	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)			38.880,00
14/06/2024 10:04:49	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			38.879,99
14/06/2024 10:04:59	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			38.800,00
14/06/2024 10:05:01	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME			38.799,99
14/06/2024 10:05:19	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)			38.500,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/06/2024 10:05:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.499,99
14/06/2024 10:05:43	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	38.490,00
14/06/2024 10:05:48	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.489,99
14/06/2024 10:06:20	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	38.250,00
14/06/2024 10:06:22	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.249,99
14/06/2024 10:06:39	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	38.240,00
14/06/2024 10:06:46	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.239,99
14/06/2024 10:07:26	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	38.150,00
14/06/2024 10:07:31	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	38.149,99
14/06/2024 10:07:44	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	38.000,00
14/06/2024 10:07:49	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	37.999,99
14/06/2024 10:07:50	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	37.500,00
14/06/2024 10:07:55	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	37.499,99
14/06/2024 10:08:03	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	37.000,00
14/06/2024 10:08:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/06/2024 10:08:06	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	36.999,99
14/06/2024 10:08:10	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	37.450,00
14/06/2024 10:08:20	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	35.000,00
14/06/2024 10:08:21	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	35.000,00
14/06/2024 10:08:23	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	36.990,00
14/06/2024 10:08:25	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	34.999,99
14/06/2024 10:08:29	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	33.000,00
14/06/2024 10:08:30	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	32.999,99
14/06/2024 10:08:36	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	34.500,00
14/06/2024 10:08:38	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	30.000,00
14/06/2024 10:08:42	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	29.999,99
14/06/2024 10:08:47	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	28.500,00
14/06/2024 10:08:50	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	29.500,00
14/06/2024 10:08:54	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	29.499,99
14/06/2024 10:08:59	LANCE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	27.790,00
14/06/2024 10:09:04	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	27.000,00
14/06/2024 10:09:16	LANCE	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE 070)	26.950,00
14/06/2024 10:09:25	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	26.500,00
14/06/2024 10:09:53	LANCE	PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	36.900,00
14/06/2024 10:10:14	MENSAGEM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	
Olá bom dia, será solicitado amostra do kit ?			
14/06/2024 10:11:27	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	26.499,99
14/06/2024 10:11:40	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	26.000,00
14/06/2024 10:13:15	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.999,99
14/06/2024 10:13:27	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.780,00
14/06/2024 10:14:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, será solicitado amostra dos produtos, conforme termo de referência.			
14/06/2024 10:14:59	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.779,99
14/06/2024 10:15:09	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.500,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/06/2024 10:16:43	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	25.499,99
14/06/2024 10:16:52	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	25.000,00
14/06/2024 10:18:28	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.999,99
14/06/2024 10:18:43	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.900,00
14/06/2024 10:20:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.899,99
14/06/2024 10:20:31	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.800,00
14/06/2024 10:22:02	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.799,99
14/06/2024 10:22:15	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.780,00
14/06/2024 10:23:49	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.779,99
14/06/2024 10:23:57	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.750,00
14/06/2024 10:24:13	MENSAGEM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES (PARTICIPANTE 074)	
ok. obrigado			
14/06/2024 10:25:29	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.749,99
14/06/2024 10:25:41	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.740,00
14/06/2024 10:27:15	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.739,99
14/06/2024 10:27:27	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.700,00
14/06/2024 10:29:01	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.699,99
14/06/2024 10:29:08	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.650,00
14/06/2024 10:30:40	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.649,99
14/06/2024 10:30:45	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.600,00
14/06/2024 10:32:18	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	24.599,99
14/06/2024 10:32:26	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	24.000,00
14/06/2024 10:34:03	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.999,99
14/06/2024 10:34:09	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.500,00
14/06/2024 10:35:42	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.499,99
14/06/2024 10:35:48	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.450,00
14/06/2024 10:37:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.449,99
14/06/2024 10:37:24	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.400,00
14/06/2024 10:38:59	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	23.399,99
14/06/2024 10:39:05	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	23.000,00
14/06/2024 10:39:23	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	22.995,00
14/06/2024 10:39:32	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	22.500,00
14/06/2024 10:39:40	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	22.430,00
14/06/2024 10:39:48	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	22.000,00
14/06/2024 10:39:56	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	21.998,00
14/06/2024 10:40:00	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	21.000,00
14/06/2024 10:40:14	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	20.995,00
14/06/2024 10:40:18	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	20.500,00
14/06/2024 10:41:35	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	20.480,00
14/06/2024 10:41:45	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	20.000,00
14/06/2024 10:43:19	LANCE	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	19.999,99
14/06/2024 10:43:24	LANCE	49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)	19.500,00
14/06/2024 10:45:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

14/06/2024 10:45:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/06/2024 10:45:24 HABILITAÇÃO

14/06/2024 11:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia.

14/06/2024 11:13:53 MENSAGEM 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (PARTICIPANTE 005)

Bom dia, já encaminhamos a proposta readequada na plataforma, no que precisarem estaremos a disposição.

14/06/2024 11:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia. Solicito a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o valor da proposta apresentada, uma vez que o atestado apresentado diante dos valores de referência e da própria proposta é insuficiente, solicito também a apresentação de notas fiscais que comprovem o valor praticado.

14/06/2024 11:21:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Solicito ainda, a apresentação de catálogo dos produtos ofertados. Conforme edital o prazo para apresentação dos documentos é de 03 horas a partir da solicitação. Item 8.6 do edital

14/06/2024 15:18:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 005: Conforme contato telefônico com o licitante, estendo o prazo fixado em 1 hora.

14/06/2024 16:38:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES inabilitado. Motivo: Não retornou a solicitação de complementação de documentos dentro do prazo estipulado.

14/06/2024 16:38:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

14/06/2024 16:38:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/06/2024 16:40:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. Retornaremos a análise da habilitação na data de 17/06/2024.

14/06/2024 17:19:13 LANCE RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 19.998,00

14/06/2024 17:19:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/06/2024 08:59:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: Bom dia sr. licitante. Conforme previsto em edital, solicito a vossa senhoria o envio de 01 (um) kit para aviação dos produtos ofertados.

17/06/2024 09:07:39 MENSAGEM RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Bom dia Sr Pregoeiro. Qual o prazo para envio da amostra?

17/06/2024 09:18:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 006: Prazo 05 dias úteis.

17/06/2024 09:30:46 MENSAGEM RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OK. Obrigado

24/06/2024 08:15:34 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou amostras solicitadas, conforme previsto em edital.

24/06/2024 08:15:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

24/06/2024 08:15:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/06/2024 08:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Bom dia sr. licitante. Conforme previsto em edital, solicito a vossa senhoria o envio de 01 (um) kit para aviação dos produtos ofertados, o prazo para envio e recebimento é de 05 dias úteis.

24/06/2024 09:38:34 MENSAGEM KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE

Bom dia! Vamos providenciar. Obrigado

24/06/2024 11:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo para a resposta é de 03 horas a partir da solicitação. Obrigado

24/06/2024 11:11:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor desconsiderar a mensagem anterior.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

04/07/2024 13:32:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Boa tarde. Solicito inserir na plataforma proposta readequada ao último lance ofertado.

04/07/2024 14:37:18 **MENSAGEM** KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (PARTICIPANTE)

Boa tarde! Por gentileza precisamos de mais 02 horas para envio da proposta, pois estamos com problemas em nossa Internet. Desde já agradeço

04/07/2024 14:38:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 070: Concedido.

05/07/2024 08:18:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/07/2024 08:48:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/07/2024 09:05:36 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

TOTAL DO PROCESSO: 26.950,00

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS 21.782.356/0001-02 26.950,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 26.950,00 Total: 26.950,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros
Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,81 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 1.200,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: HARACEM Modelo:
Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL
Quantidade: 200 Val. Ref.: 37,21 Valor Unit.: 25,40 Total Item: 5.080,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: COLOMBINA Modelo:
Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 36,34 Valor Unit.: 24,80 Total Item: 4.960,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: KN Modelo:
Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,03 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 400,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: HARACEM Modelo:
Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante
Quantidade: 200 Val. Ref.: 6,26 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 840,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PERFECT Modelo:
Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M
Quantidade: 200 Val. Ref.: 105,34 Valor Unit.: 72,35 Total Item: 14.470,00


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 27/05/2024 16:07:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/07/2024 09:05:49
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	ARQPLAST		6,00	1.200,00
Descrição: balde plastico nao reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alca de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros					
Quantidade: 200					
Item: 2	UNIDADE	HARACEM		25,40	5.080,00
Descrição: RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL					
Quantidade: 200					
Item: 3	UNIDADE	COLOMBINA		24,80	4.960,00
Descrição: Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no minimo 30 cm de comprimento e altura minima das cerdas da base de 5cm.					
Quantidade: 200					
Item: 4	UNIDADE	KN		2,00	400,00
Descrição: Flanela para limpeza 100% algodao, branca, bordas overlocadas nas dimensoes 40x60cm, embalagem com identificacao do produto e marca fabricante.					
Quantidade: 200					
Item: 5	UNIDADE	HARACEM		4,20	840,00
Descrição: Pa para lixo uso domestico em plastico nao reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificacao do produto e marca do fabricante					
Quantidade: 200					
Item: 6	UNIDADE	PERFECT		72,35	14.470,00
Descrição: MOP GIRATORIO 360Â° CENTRIFUGA COM CESTO EM INOX 1 UNI ESFREGAO MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, CABO ERGONOMETRO DE 1,40M					
Quantidade: 200					

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE	070	21.782.356/0001-02	39.398,00	26.950,00		Sim
2 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	074	07.067.855/0001-89	39.200,00	27.790,00	3,12	Sim
3 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	127	28.257.900/0001-38	39.398,00	29.499,99	6,15	Sim
4 PRIME-COMERCIO DE SUPRIMENTOS	069	17.672.613/0001-78	39.398,00	36.900,00	25,08	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	123	39.430.487/0001-88	63.474,00	63.474,00	72,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	006	54.205.260/0001-22	39.398,00	19.998,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES	005	49.327.739/0001-00	39.240,00	19.500,00		Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de Julho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 1313/2024

OBJETO: Aquisição de kit material de limpeza SHDES.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 30/2024**

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 648/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

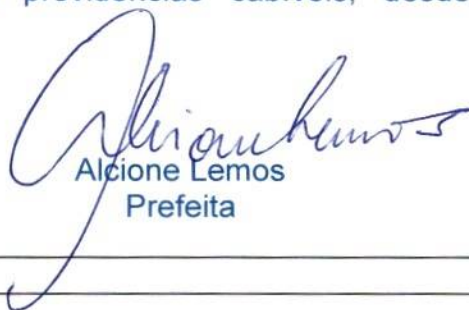
Ref. Protocolo Geral nº. 01313/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 193, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 05/07/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 69/2024

Data do Processo: 21/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2024
b) **Nr. Licitação:** 30/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 11/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Kits de Material de Higiene para distribuição aos mutuários dos Conjuntos Habitacionais Rouxinol e Arapongas - Projeto FAR.*



Participante: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LT	200,000	UNI	6,87	1.374,00
2	RODO COM CABO PARA USO PROFISSIONAL	200,000	UNI	5,68	1.136,00
3	Vassoura com cerda de pelo NATURAL.	200,000	UNI	28,60	5.720,00
4	Flanela para limpeza 100% algodão, branca.	200,000	UNI	3,22	644,00
5	Pa para lixo uso domestico em plástico não reciclado,	200,000	UNI	4,48	896,00
6	MOP GIRATÓRIO 360º	200,000	UNI	85,90	17.180,00
Total do Participante:					26.950,00

Total Geral: 26.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 39.398,00

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

196
[Handwritten signature]

Jaguariáiva, 11 de julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 1313/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: Aquisição de kit de material de higiene.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02	26.950,00

Subcrevo-me.

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora Departamento de Compras e Licitações

po Dr. Wilian
p/ atender

Tania Marisreia Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Compre em 16/07/24
[Handwritten signature]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009151/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	03/07/24 15:16

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHA RESPOSTA
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Araujo.juliana
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 836/2024 CONSIDERANDO LICITAÇÃO REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024, SOBRE KIT DE MATERIAL HIGIENE, ENCAMINHA RESPOSTA CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 03/07/2024 15:13	


Responsável pelo Processo

199
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 836/2024

Jaguariáiva, 2 de julho de 2024.

Ilma Sra

Considerando a licitação referente ao pregão eletrônico 30/2024, de Kit de material Higiene para distribuição aos mutuários do Conjuntos Habitacionais Rouxinol e Arapongas - Projeto FAR. Recebemos a amostra do Kit, o qual foi aprovado por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wellington Vitorio Fitz
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Ilma Sra.
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.782.356/0001-02, com endereço à Rodovia BR 116, 3510, Bacacheri, Curitiba/PR, endereço eletrônico: licitatudo2@yahoo.com, Telefone: (41) 3367-6135, representada por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI, inscrito no CPF n.º. 047.556.019-16, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: kit higiene, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 092/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 26.950,00** (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor **Camila Rolim de Moura**.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. **§ 3º** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. **§ 4º** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontadas dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 16 de julho de 2024.**


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Wellington Vitória Fitz
Secretário da SHADS

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2024.07.19 15:21:39
-03'00'

**KELLY MINIOLI COMÉRCIO
DE PRODUTOS LTDA.**
Contratada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480